SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 31 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2257

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73718/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 21/12/2018, às 10h30minh (dez horas e trinta minutos), na modalidade Pregão Presencial SRP nº 074/2018, que objetiva a para contratação de empresa para "Registro de preço para eventual **Aquisição de Tubos de Concretos**", para drenagem pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, foi considerado FRACASSADO, e**m razão que não houve negociação dos itens referente ao valor do preço médio**.**

Amambai / MS, Em 21 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45CE170B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"PRORROGA A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a intervenção do Município de Aparecida do Taboado na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado** foi levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013;

CONSIDERANDO que o término da intervenção estava previsto para o dia 30 de novembro de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2018;

CONSIDERANDO o pedido contido no expediente administrativo protocolizado neste Paço Municipal sob a designação de "Relatório sobre a Intervenção Municipal na Gestão da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado", uma vez que diversos fatores ainda exigem a manutenção da referida intervenção pelo exercício financeiro de 2019, sem prejuízo de outras possíveis dilações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a intervenção na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.541.729/0001-85, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3.460, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, **até o dia 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Fica mantido como interventor na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado** o **Senhor MARCIO GARCIA GALDINO**, brasileiro, casado, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, portador da cédula de identidade RG. nº 1097954 SSP/MS e do CPF sob nº 826.501.601-87, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 1723, Chácara Boa Vista, no município de Aparecida do Taboado/MS, com poderes de representar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado nos assuntos relacionados aos convênios firmados entre esta e o Município, para a administração do hospital municipal, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:DDAEE3C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 426/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Shirley de Lima	21/09/2017 a 20/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Silvia Soares da Silva	21/09/2016 a 20/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Maria Aparecida da Silva Passos	23/07/2017 a 22/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Antônia Aparecida dos S. Berti	17/08/2017 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Manoel Mauro Figueiredo	05/04/2017 a 04/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Sheila Pereira da Silva	17/08/2016 a 16/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Júlio César Alves	21/03/2017 a 20/03/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Aline Abott	17/08/2015 a 16/08/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
Maria Aparecida Dutra Vieira	01/12/2017 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Samantha Cristina Omote	03/07/2016 a 02/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Renata Caldato da Silva	*28/01/2015 a 02/04/2017*	02/01/2019 a 31/01/2019
Lucimara Alves Breda	*17/08/2015 a 30/09/2017*	02/01/2019 a 31/01/2019
Tânia Maria Sordi	26/04/2016 a 25/04/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
Sandra Regina Teixeira	04/05/2016 a 03/05/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
Maria Aparecida Casado da Silva	01/01/2017 a 31/12/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
Afrânio Tacaci	02/07/2017 a 01/07/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Hermínia Alves Pereira	06/01/2017 a 05/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Silvia Letícia Barbosa Anjolete	17/08/2015 a 16/08/2016	17/12/2018 a 15/01/2019
Maria da Silva Campos	05/03/2017 a 04/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Lucinéia Pereira Verner	21/03/2016 a 20/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Raquel Aparecida Manfio	27/08/2016 a 26/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Tatiani Leite de Lima	25/05/2017 a 24/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Nerci Zissmann	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Weldan Matos Cabral	17/08/2017 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Nelson Oliveira Lopes	03/07/2016 a 02/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Nilson José Pereira	*22/11/2016 a 11/02/2018*	02/01/2019 a 31/01/2019
Alessandro Fermino de Souza	01/04/2016 a 31/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
Madson Luis Gisfredo	23/01/2015 a 27/04/2017	20/12/2018 a 19/01/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:21219BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 260/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"Concede Autorização de uso de área pública, para evento que menciona e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções inerentes ao cargo e,

Considerando os dispositivos legais que lhe autorizam o Poder Público a expedir o presente ato administrativo;

Considerando a natureza precária da autorização administrativa, quanto ao tempo de vigência, objeto e forma de extinção, típico ato que visa outorga de objetos como o do presente Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder autorização administrativa à pessoa jurídica A.A.B - Associação Atlética de Bataguassu, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, agremiação esportiva, social, promocional, recreativo e educacional, cadastrada no CNPJ MF nº 07.826.804/0001-93, a fim de utilizar a área pública do Município de Bataguassu – Parque da Juventude "Fernando Barbosa da Silva", para realização das festividades alusivas ao "REVEILLON/2018.

Parágrafo Único Ficará na responsabilidade da entidade A.A.B - Associação Atlética de Bataguassu, a administração e exploração da Praça de Alimentação no evento supracitado

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º será, exclusivamente, para o dia 31 de Dezembro de 2018 **do** qual findo tal prazo, considerar-se-á extinto o ato administrativo de autorização.

Art. 3º Caberá à pessoa jurídica autorizada neste decreto regulamentar formalmente o objeto da presente autorização com os adquirentes dos espaços regulamentados neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:19B8F446

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.192/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2018, o percentual de até o limite de 1%, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, com a finalidade de complementar a dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares, autorizados pelo artigo anterior desta Lei, serão abertos através de Decreto Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Batayporã-MS., 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:49CDC2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, VISANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE PARA OS GESTORES E A EQUIPE ADMINISTRATIVA DO BODOPREV/MS, COM TREINAMENTO EM SERVIÇO.

A BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, através de sua Presidente e da Presidente da CPL, comunica que está suspensa a licitação referente a Carta Convite n. 001/2018, Processo Administrativo n. 008/2018, cujo objeto é , em razão da necessidade de mudança de data e horário, justificada pela ausência dos membros da comissão permanente de licitação que estão em período de recesso, e que inviabilizaria sua realização, cuja nova data será devidamente informada pelos mesmos meios de divulgação adotados para dar publicidade ao presente certame, e que foram utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones e e-mails informados no edital, nos horários e dias constantes daquele instrumento.

Bodoquena/MS, 26 de dezembro de 2018.

RAQUEL F FERRACINE
Presidente da BODOPREV

MARISTELA SILVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:F6EF58D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.143/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **PEDRO CARDOSO RODRIGUES,** no período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A0E5BBED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 BONITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Aprova Comissões Permanentes

Conforme determina a Seção III das Comissões do Regimento Interno e, conforme aprovação plenária em reunião no dia 20/12/2018 Registrado em ata.

Considerando o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bonito, realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, conforme Ata 317 aprova a composição das comissões permanentes conforme a ata em anexo.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Bonito/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Comissões Permanentes:

I – Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:
Usuários:
01) - Elza Maria Trevelin
02) - Maria Cristina Leandra da Silva
Trabalhadores:
03) Luiz Eugênio de Miranda Sá.
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) - Lívia Maria Silva Oliveira

II – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:
Usuários:
01) - Silvia Schimidt
02) - Rodrigo Loureiro Lopes
Trabalhadores:
03) - Maria de Fátima Santos Ribeiro.
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) - Mariana Bernardes Corrêa.

III – Comissão de Acompanhamento e Elaboração de Execução do Plano Municipal de Saúde:
Usuários:
01) - Silvia Schimidt.
02) - Rodrigo Loureiro Lopes.
Trabalhadores:
03) Ademir Alamino Lacalle Junior.
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) – Zacarias Pereira de Araujo.

IV – Comissão de Recursos Humanos:
Usuários:

01) – Maria do Carmo Drumond Andrade.
02) - João Custódio de Lima.
b) Trabalhadores:
03) - Jaqueline de Andrade Torres.
c) Gestores/ Prestadores de Serviços:
04) - Zacarias Pereira de Araujo.

V – Comissão de Controle Social:
Usuários:
01) - Maria do Carmo Drumond Andrade
02) - Isneide Mirandola Mustafá
Trabalhadores:
03) - Janete dos Santos.
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) – Kamilia Moraes

VI – Comissão de Acompanhamento das Licitações/Compras referentes à Saúde e seus Recebimentos:
Usuários:
01) - Maria Cristina Leandra da Silva
02) - Mirta Leonor Garcia Verdejo
Trabalhadores:
03) - Luiz Eugênio Miranda de Sá.
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) - Sueli Moreira Silveira.

VII – Comissão de Bem-Estar Animal:
Usuários:
01) - Marta Gerusa dos Santos e
02) – Silvia Schimidt
Trabalhadores:
03) – Lilian Maria Santana
Gestores/Prestadores de Serviços:
04) - Mariana Bernardes Corrêa.

MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4D9F49D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2018 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 10.333,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo 1.531,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339030-Material de Consumo 4.807,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 8.133,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 6.450,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 4.577,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 8.220,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 1.538,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 56.089,00 (Cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.652,01
02.01.06.181.2012.004-339030-Material de Consumo 2.068,01

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.582,20

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 1.231,10

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 1.766,30

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 3.844,93

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.630,14

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 7.050,15

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.227,23

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.205,25

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-339030-Material de Consumo 2.538,13

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.167,34

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 5.292,31

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.117,99

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 3.833,49

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.860,74

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.357,50

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.664,18

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 56.089,00 (Cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DCFAA96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 23.283,63

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 14.300,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00

04.02.12.361.4002.027-319113-Obrigações Patronais 982,00

04.02.12.365.4002.028-319013-Obrigações Patronais 268,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339030-Material de Consumo 27.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

09.01.15.451.9092.057-339030-Material de Consumo 17.100,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 7.600,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.800,00

12.01.10.122.9042.031-319113-Obrigações Patronais 1.516,00

12.01.10.122.9042.031-335043-Subvenções Sociais 90.000,00

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 1.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 15.110,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00

12.01.10.301.9082.038-339048-Incentivo de Custeio aos Agentes Comunitários de Saúde 11.154,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 7.880,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 21.635,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 291.628,63 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.200,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 5.000,00

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.953,11

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.507,01

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.9002.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.354,69

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 5.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339014-Diárias - Civil 7.000,00

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

07.02.23.695.8002.017-339093-Indenizações E Restituições 2.000,00

07.02.23.695.8002.018-339014-Diárias - Civil 2.000,00

07.02.23.695.8002.018-339030-Material de Consumo 11.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 3.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 213.061,52

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.433,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.319,30

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 291.628,63 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5E869592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2018 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de abertura de elemento de despesa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI

da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7001.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7001.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 70.087,69

Valor Total Suplementado R$ 70.087,69 (Setenta mil oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7001.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 70.087,69

Valor Total Anulado R$ 70.087,69 (Setenta mil oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2C7EC832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2018 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 1.130,29

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339014-Diárias - Civil 1.220,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 732,68

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 1.582,64

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 712,50

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 223,08

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 79.101,19 (Setenta e nove mil cento e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.700,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.400,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 5.601,19

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.400,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 79.101,19 (Setenta e nove mil cento e um reais e dezenove centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:492A6B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2018 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.992,65

02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 682,02

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339093-Indenizações E Restituições 2.908,97

04.01.13.392.6002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.005,67

04.01.13.392.6002.013-319113-Obrigações Patronais 206,15

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 10,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.25.751.9092.042-339030-Material de Consumo 1.580,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.385,46 (Nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 9.385,46

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 9.385,46 (Nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4D933AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2018 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.200,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - 1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.321,20

11.01.09.272.9032.010-339014-Diárias - Civil 4.670,43

11.01.09.272.9032.010-339030-Material de Consumo 3.734,42

11.01.09.272.9032.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.042,83

11.01.09.272.9032.010-449052-Equipamento E Material Permanente 3.501,00

11.01.09.272.9032.011-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.930,12

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E7257F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2018 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 1.800,00

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.576,74

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.303,65

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.261,60

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-339048-Incentivo de Custeio aos Agentes Comunitários de Saúde 18.315,74

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 83.257,73 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.403,44

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.900,21

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.337,00

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.301,34

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.200,00

12.01.10.301.9082.039-339048-Incentivo de Custeio Programa Mais Médicos 3.115,74

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 83.257,73 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A4F523A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2018 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.336,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 24.336,00 (Vinte e quatro mil trezentos trinta e seis reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.01.09.272.9032.009-319001-Aposentadorias E Reformas 24.336,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 24.336,00 (Vinte e quatro mil trezentos trinta e seis reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C13E486E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2018 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.083,86

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 71.484,98

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.743,86

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 215.073,62

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.993,58

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.175,44

07.01.23.691.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.043,29

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.766,08

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.535,14

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102.411,81

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.799,42

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.966,27

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 638.077,35 (Seiscentos e trinta e oito mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 131.373,08

02.01.06.181.2012.004-319113-Obrigações Patronais 3.918,76

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente 1.880,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.499,74

04.01.12.361.4002.047-319013-Obrigações Patronais 850,00

04.01.12.365.4002.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.927,75

04.01.12.365.4002.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.231,63

04.01.12.366.4002.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.355,67

04.01.13.392.6002.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.692,24

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319113-Obrigações Patronais 4.947,32

04.02.12.365.4002.028-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 121.373,58

04.02.12.365.4002.028-319013-Obrigações Patronais 92,24

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.086,01

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.016-319013-Obrigações Patronais 580,30

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.878,95

07.02.23.695.8002.017-449052-Equipamento E Material Permanente 8.939,45

07.02.23.695.8002.018-449052-Equipamento E Material Permanente 3.102,45

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.803,81

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 783,07

09.01.15.451.9092.041-319013-Obrigações Patronais 2.969,27

09.01.15.451.9092.041-319113-Obrigações Patronais 3.975,50

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.194,13

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 1.874,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 649,88

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 272,33

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 1.100,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.661,89

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.803,41

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 8.526,06

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.958,59

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.776,95

12.01.10.302.9072.035-449052-Equipamento E Material Permanente 5.609,25

12.01.10.304.9062.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.693,48

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.109,08

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.020,00

1990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

19.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

19.99.99.846.9992.056-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 182.367,56

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 638.077,35 (Seiscentos e trinta e oito mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:418BB786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao exercício de 2019, dispõem sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar no 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 3°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, anexo I da Lei Complementar no 037/2000.

§ 1o. Ficam atualizados monetariamente pela variação IPC da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado 2018 (Janeiro de 2018 a Novembro de 2018) o valor de 2,92%, (Dois inteiros e Noventa e Dois mil décimos de milésimos) conforme extrato extraído do sitio HTTPS://fipe.org.br/pt-br/indices/ipe/#indice-mensal&macum, dos preços dos imóveis para lançamento de 2019, de acordo com disposto no art. 2º, § 3°, da Lei Complementar nº 037/2000 de 12.12.2000.

§ 2o. Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme determinação do art. 7°, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, artigos nº 103 e nº 110, da Lei Complementar no 085, de 01 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Diretor do município de Bonito e com a Lei Complementar no 037/2000.

Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2019 será lançado, da seguinte forma:

I – quota única;

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5°**.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Art. 6°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, no dia 20 de fevereiro de 2019;

II – segunda parcela, no dia 20 de março de 2019;

III – terceira parcela, no dia 22 de abril de 2019;

IV – quarta parcela, no dia 20 de maio de 2019;

V – quinta parcela, no dia 21 de junho de 2019;

VI – sexta parcela, dia 22 de julho de 2019.

Art. 7°. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado, incidindo sobre seu valor juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 8°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9°. Para o pagamento do IPTU em cota única será adotado o seguinte critério de desconto:

I – 20% (vinte por cento) para o contribuinte que esteja adimplente com o cadastro fiscal;

II – 10% (dez por cento) para o contribuinte que esteja inadimplente com o cadastro fiscal.

Art. 10. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município e os pagamentos poderão ser efetuados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Art. 11. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:20FC2DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2018 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.717,46

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.916,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.808,93

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 5.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 1.235,00

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.154,00

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 99.161,39 (Noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.667,40

04.01.12.366.4002.051-339030-Material de Consumo 40,82

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339030-Material de Consumo 5.916,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 58.993,35

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.154,82

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.235,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 99.161,39 (Noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:53B6A042

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PARECER 001/2018

Parecer nº 001/2.018.

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, desta Câmara Municipal, designados pela portaria nº 019/2018 de 26 de setembro de 2.018, juntamente com a Comissão de Corretores, no levantamento, verificação e avaliação dos bens imóveis desta Câmara Municipal constatou o que segue:
Bens Imóveis Avaliados:
Terreno: R$ 317.196,00
Edificação: R$ 504.244,00
Por ser a expressão da pura realidade, após à verificação dos Bens Imóveis, avalizamos e confirmamos o presente parecer, conforme preço de mercado atual.

Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2.018.

PAULO DIVINO MODESTO
CPF. 501.070.891-49

SERGIO RODRIGUES LIMA SILVIA
CPF. 921.733.061-20

NEURA DA S. MODESTO
CPF. 840.413.401-44

MARIO JOSÉ ZANARDI
CREC 4623/MS

VALDEIRES BENTO DOS SANTOS
CREC 3869/MS

SAMUEL TELLES
CPF.595.494.671-04

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:C538F764

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 24/2018

PORTARIA Nº 024/2018 De, 27 de dezembro de 2.018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Imóveis abaixo relacionados, avaliados em conformidade com Parecer nº 001/2018, para fins de registro contábil, conforme avaliação e levantamento feito pelos membros designados pela portaria nº 019/2018, juntamente com a Comissão de Corretores, com os seguintes valores:

BENS IMÓVEIS	VALOR
Terreno	317.196,00
Edificação	504.244,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente.

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:BE23ECD8

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 25/2018

PORTARIA Nº 025/2018 De, 28 de dezembro de 2.018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, conforme Parecer nº 002/2018, dos membros da Comissão de Servidores designados pela portaria nº 019/2018 de 26 de dezembro de 2018.
Bens móveis sem condições de uso:
Bens Móveis N. Patrimônio
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO MULTI-SPLIT DA MARCA YORK 185
EVAPORADORA DE30.000 BTUS MULTI-SPLIT DE 220 V. MARCA YORK 186
NOBREAK 750 VA SMS 605
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT. DA MARCA EVERT CONFORT 190
BEBEDOURO TIPO TORRE EM AÇO INOX 363
MESA EM GRANITO 120X70X074 C/2 GAVETAS 004
TELEVISOR 32 SEMPTOSHIBA LED SLIM 613
NOBREAK 1000 BEROLT + BATERIA 10 AMP 565
NOBREAK 1000 BEROLT + BATERIA 40 AMP 566

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.01.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:D6116E41

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PARECER 02/2018

Parecer nº 002/2.018.

Nós da Comissão de Avaliação desta Câmara Municipal, designados pela portaria nº 019/2018, de 26 de setembro de 2018, para desenvolver as atividades de verificar, examinar, avaliar e dar baixa, nos Bens móveis e imóveis desta Câmara Municipal, fazemos o levantamento e a verificação dos Bens móveis desta Câmara Municipal e constatamos o que segue:

Bens Móveis sem condições de uso:
Ben Móveis n. Patrimônio
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS TIPO MULTI-SPLIT DA MARCA YORK 185

EVAPORADORA DE30.000 BTUS MULTI-SPLIT DE 220 V. MARCA YORK 186
NOBREAK 750 VA SMS 605
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT. DA MARCA EVERT CONFORT 190
BEBEDOURO TIPO TORRE EM AÇO INOX 363
MESA EM GRANITO 120X70X074 C/2 GAVETAS 004
TELEVISOR 32 SEMPTOSHIBA LED SLIM 613
NOBREAK 1000 BEROLT + BATERIA 10 AMP 565
NOBREAK 1000 BEROLT + BATERIA 40 AMP 566

Por ser a expressão da pura verdade e realidade, confirmamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.018.

PAULO DIVINO MODESTO
Presidente

SERGIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário

SILVIA NEURA DA S. MODESTO
Membro

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:1367990A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESOLUÇÃO Nº 170/2018

RESOLUÇÃO Nº 170/2018

DETERMINA A IMEDIATA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2018.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Caracol**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de vereadores, resolve:
Art. 1º - Fica rescindido o contrato administrativo nº 001/2018, firmado com contratado AD. AQUIS JUNIOR SOARES, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93;
Art. 2º –Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Caracol - MS, em 27 de Dezembro 2018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:7F33EC5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, Edição N°2168, no dia 21/08/2018, nas páginas 28 e 29.

ONDE SE LÊ: 3 – 08.08.04-08.244.0601.2-133-4.40.90.52.00-00.01.0029 – Ficha: 033

LEIA-SE: 3 – 08.08.04-08.244.0601.2-133-4.40.90.52.00-00.01.0029 – Ficha: 030

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1D429AAE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, Edição N°2168, no dia 21/08/2018, na página 29.

ONDE SE LÊ: 3 – 08.08.04-08.244.0601.2-133-4.40.90.52.00-00.01.0029 – Ficha: 033

LEIA-SE: 3 – 08.08.04-08.244.0601.2-133-4.40.90.52.00-00.01.0029 – Ficha: 030

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:78B8A50C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0143/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0050/2018
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,7,8,9,10,11,12,19,20,21,23,32, totalizando R$ 12.130,25 (doze mil e cento e trinta reais e vinte e cinco centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,17,18,31,33,36,37,43, totalizando R$ 15.962,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e dois reais); GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,22,25,26,27,28,29,34,35,39,40,41, totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); LUZ & CIA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,13,14,15,24,30,38,42,44, totalizando R$ 20.634,00 (vinte mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de Dezembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5417EDAD

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0140/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO , FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS. TODOS DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE, COM MARCAS CONHECIDA MO MERCADO NACIONAL.

Vencedor(es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
45, 48, 49, 51, 56, 62, 63, 64, 66, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 136, 149, 150, 151, 152, 153, 177, 233, 311, 312, 316, 394, 395, 452, 453, 510, 522, 524, 525, 527, 528, 530, 534, 536, 537, 539, 542, 543, 544, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, totalizando R$ 447.397,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
1, 2, 3, 4,5 ,6, 7, 8 , 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 ,229, 232, 237, 238, 239 ,240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264 ,265, 266, 267, 271, 272, 273, 274 ,275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 345, 347, 349, 351, 352, 353, 354 ,355 ,356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418 ,419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 432, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 447, 448, 449, 451, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 488, 489, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 523, 526, 529, 531, 532, 533, 535, 538, 540, 541, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 573, 574, totalizando R$ 1.341.850,61 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); W C R MACHADO EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens:
86, 230, 231, 261, 262, 268, 269, 270, 319, 320, 332, 377, 379 ,428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 445, 446 ,490, 491, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 571, 572, totalizando R$ 129.501,82 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de dezembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:08AF813D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 568/2018

PORTARIA N. º 568/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:
Designar o servidor **OSMAR MARQUES, Matricula nº 3082/01,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MBO'EROY**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:851F9157

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 569/2018

PORTARIA N. º 569/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Ceder **TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matricula nº 943/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para prestar seus serviços junto ao Cartório da 19º Zona Eleitoral de Ponta Porã – MS no Posto Eleitoral de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:5607414D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 570/2018

PORTARIA N. º 570/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARIA HELENA CORDOBA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MARIA HELENA CORDOBA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 12.11.2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:64801E28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 571/2018

PORTARIA N. º 571/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOANA MARIA IBARRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOANA MARIA IBARRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01.11.2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:759E9DD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 572/2018

PORTARIA N. º 572/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR KAROLINE BRITES DE OLIVEIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **KAROLINE BRITES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01.11.2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CBBB513D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 573/2018

PORTARIA N. º 573/2018 03 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FATIMA AREVALOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **FATIMA AREVALOS, Matricula nº 31478/01,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4**, a partir de 01 de Dezembro de 2018, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1338B035

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 574/2018

PORTARIA N. º 574/2018 03 de Dezembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, ao servidor **ROGER NEVES LEMES, Matricula nº 4965/01** cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.04.2017 a 05.10.2017 a gozar no período de 01.11.2018 a 20.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCIA CRISTINA BRASS CIOTTI, Matricula nº 1725/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2012 a 31.03.2013 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES, Matricula nº 1358/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA, Matricula nº 4113/03** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 09.11.2017 a 08.11.2018 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MARISTELA TORALES REDRESSO, Matricula nº 172/01** cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **GILBERTO TORALES REDRESSO, Matricula nº 1437/05** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 11.07.2017 a 10.07.2018 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **GERALDO DE SOUZA BARROS, Matricula nº 1534/01** cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CELIA COLMAN LOPES, Matricula nº 3192/02** cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ABRAHAO VILHELVA ANTUNES, Matricula nº 1136/01** cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.02.2015 a 05.02.2016 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:33073949

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 575/2018

PORTARIA N. º 575/2018 03 de Dezembro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **LOURENÇO PAREDES RODRIGUES, Matricula nº 2421/06**, ocupante do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2015 a 31.08.2016 a gozar no período de 01.11.2018 a 20.11.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B6C312B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 578/2018

PORTARIA N. º 578/2018 12 de Dezembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MANOEL DIAS DA SILVA, Matricula nº 101/01** cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.01.2016 a 02.01.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matricula nº 15/01** cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2015 a gozar no período de 01.11.2018 a 30.11.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **RAMAOZINHO DIAS SEVERINO, Matricula nº 3610/03** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.04.2016 a 24.04.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SEBASTIANA DA APARECIDA PORTES, Matricula nº 3172/06** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2017 a 31.08.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIANE HEIBER DOS SANTOS, Matricula nº 4619/03** cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Saude. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2017 a 31.08.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAYCON JONHY RIATO, Matricula nº 2870/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2014a 19.10.2015 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **STEFANI CRISTINI DA SILVA, Matricula nº 31277/01** cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.01.2016 a 02.01.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KARINA OCAMPO GONZALES, Matricula nº 5312/01** cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.04.2017 a 24.04.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **RAQUEL CUEVAS MINELLA, Matricula nº 3107/05** cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **WANDERLEY DOMINGOS CUSTODIO, Matricula nº 3703/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDSON CUBA, Matricula nº 244/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2015 a 31.10.2016 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CRISTIANE MATIAS TAVARES, Matricula nº 3232/02** cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 18.03.2015 a 17.03.2016 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LAIZE MICUINHA LEZO, Matricula nº 3016/05** cargo contratado de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **PAULO INACIO PEREIRA, Matricula nº 3228/02** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **WANDERLEY CARLOS GUERREIRO, Matricula nº 997/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.06.2016 a 09.06.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LOURIVALDO MARQUES DA SILVA, Matricula nº 31290/01** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, Matricula nº 824/01** cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.12.20116 a 30.11.2017 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 12 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F12EC306

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 579/2018

PORTARIA N. º 579/2018 12 de Dezembro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **ADRIANE PAETZOLD, Matricula nº 31287/01**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.03.2017a 28.02.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 20.12.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 12 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:30F98253

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 580/2018

PORTARIA N. º 580/2018 12 de Dezembro de 2018

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEIA MASCARENHAS GOMES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a servidora **CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matricula nº 937/01,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4**, a partir de 01 de Dezembro de 2018, Lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 12 de Novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FB9384A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 581/2018

PORTARIA N. º 581/2018 13 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matricula nº 937/01** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, Símbolo DAS-1,** com 90% de gratificação**,** lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 02 de Dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FEA56E81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 582/2018

PORTARIA N. º 582/2018 13 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GEOVANA DA CONCEIÇÃO BALMACEDA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GEOVANA DA CONCEIÇÃO BALMACEDA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 13.12.2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7675B6F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 583/2018

PORTARIA N. º 583/2018 13 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em

06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **SILVIA ROBALDO DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01.12.2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B122C738

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 584/2018

PORTARIA N. º 584/2018 13 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCIA FERREIRA DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MARCIA FERREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01.12.2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D5B3D3C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 585/2018

PORTARIA N. º 585/2018 13 de Dezembro de 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NEIDE SIMÃO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **NEIDE SIMÃO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** a partir de 01.12.2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7BB3A987

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 586/2018

PORTARIA N. º 586/2018 13 de Dezembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIDA CRISTINA GARALUZ, Matricula nº 4402/02** cargo seletivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2017 a 31.10.2018 a gozar no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:26D7BAD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 135/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, cujo objeto é Fornecimento de Tecidos, Aviamentos e Armarinhos para confecção de artesanatos para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, do município para atendimento da

Secretaria Municipal de Educação, em favor das Empresas: **MALLONE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** nos itens: 16 – 24 – 25 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 36 – 37 – 38 – 39 e 42, com o valor total de **R$ 13.755,20 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME,** nos itens: 14 – 15 – 18 – 19 e 22, com o valor total de **R$ 11.701,80 (onze mil setecentos e um reais e oitenta centavos); L. C. P. ARTIGOS DE ARMAZINHO EIRELI,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 17 – 20 – 21 – 23 – 26 – 27 – 33 – 34 – 35 – 40 – 41 e 43, com o valor total de **R$ 26.790,70 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de dezembro de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 082/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 135/2018, cujo objeto é Fornecimento de Tecidos, Aviamentos e Armarinhos para confecção de artesanatos para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Deodápolis - MS, 14 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal de
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:478102A8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 136/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em favor da Empresa: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP,** com o valor total de **R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).**

Deodápolis - MS, 21 de dezembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto nº 004/2018

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 083/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 136/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.

Deodápolis - MS, 21 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:BBB551F2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira referente ao Processo Licitatório nº 124/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, cujo objeto é a aquisição futura de 01 aparelho de Ultrassom destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, por intermédio do Ministério da Saúde - via Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 12.270.817000/1170-15 e contrapartida do município.
Adjudico em favor da Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** com o valor total de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**

Deodápolis-MS, 28 de dezembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:555A8BA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO E TERAPÊUTICO ADEQUADO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE MENORES DE IDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 183/2018.
Submeto a ratificação do Exmo. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 183/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 069/2018
FAVORECIDO (S): CARLOS ALBERTO BESSI JUNIOR
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:8A0E84F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0195/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0092/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABCFARMA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Vencedor(es): J. FONSECA BOLSON - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2,
JG FARMA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1,
L. L. MENDES DE MORAIS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3,

Iguatemi/MS, 21 de dezembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de dezembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C80F5EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 232/2018
Processo nº 0195/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABCFARMA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 492
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JAQUELINE FONSECA BOLSON pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C668AEDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2018
Processo nº 0195/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JG FARMA EIRELI
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABCFARMA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 492
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e AGUINALDO TOMAZ DA SILVA pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:58372462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2018
Processo nº 0195/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABCFARMA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 466
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.32.00-0.1.31-009 - Ficha: 492
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019
Data da Assinatura: 21/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e LEONARDO LINCONH MENDES DE MORAIS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:56E9FC77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando, a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2018 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 28 de dezembro de 2018, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 24 a 28 de dezembro de 2018, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 7°. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 8°. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 9°. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 10. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 11. É vedada a partir do dia 28 (vinte oito) de dezembro de 2018, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 28 de dezembro de 2018, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 28 de dezembro de 2018, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2018 ou após 31-12-2018, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 28 de dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2019(03-01-2019);

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter contínuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2018 devem ser Anulados em 28-12-2018 e reempenhados em 03-01-2019;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2018, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 03-01-2019;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 03-01-2019, considerando, que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2019, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2018.

f) – Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro/2018 deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2018 como despesas de Exercício anterior.

Art. 12. Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de dezembro de 2018, os procedimentos necessários para o exercício de 2019, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da Lei Orçamentária Anual de 2019.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 14. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2018 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, ao Município, no início de janeiro de 2019, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 15. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 28 de dezembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3185C8B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 333, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JOSENILDA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 4685-2, lotada nesta ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017, a partir de 08/12/2018 a 06/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2.018,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9DAF0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 334, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, matrícula 55498-1, lotada NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:94B293D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELIETE FERREIRA TORRES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5673-1, lotada no CIP , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 12/09/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:350BBAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **LUCAS ALVES VILA MACHADO**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matrícula 56584-1, lotada no SETOR TRIBUTÁRIO , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, a partir de 08/12/2018 a 06/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2.018,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4F3BD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **PAULO MANOEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 56612-1, lotada na ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018, a partir de 08/12/2018 a 06/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2.018,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9812CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **CARLOS ANTONIO URBIETA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 299-1, lotada na ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 16/01/2018, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BCB8511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RENATA AMORIM DALA BERNARDINA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 55231-2, lotada na ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 14/01/2019 a 12/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6B3DDA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SONIA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56983-1, lotada na UNIDADE BASICA DE SAUDE , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5D91F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PAULA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 6041-2, lotada na UNIDADE BASICA DE SAUDE , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CEF67D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MONYTELLE NATIELE MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA , matrícula 56966-1, lotada na UNIDADE BASICA DE SAUDE , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A16BAE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **ANDRE VILALBA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE , matrícula 922-1, lotada na UNIDADE BASICA DE SAUDE , 15(Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 03/01/2019 a 17/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:89A7D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 344, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VILMA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , matrícula 55481-1, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA , 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2017, a partir de 19/12/2018 a 17/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2.018,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2754E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , matrícula 55638-1, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:40A1B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CATARINA PAVÃO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEVIÇOS DIVERSOS , matrícula 4642-4, lotada na SEMECE, 30(Tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018, a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3A304616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 347, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **RAFAEL PAVÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:99788750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 815/2018 CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 815/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito ao gozo das férias ao Sr. **PEDRO GUILHERME DOS SANTOS**, matrícula 630, lotado no Gabinete do Prefeito. As férias referem-se ao período de 05/03/2017 a 04/03/2018, e gozada no período de 07 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Fica designado como Fiscal de Contrato do Processo 084/2017 o servidor **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 2489, no período de 07 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de dezembro de 2018.

Ladário-MS., 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ED9261B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 816/2018 CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 816/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a Srª. **PATRÍCIA FUCKNER**, matrícula 5381, lotada no Gabinete do Prefeito. As férias referem-se ao período de 02/10/2017 a 01/10/2018, que será gozada no período de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS., 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2A38AA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 817/2018 CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 817/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a Srª. **AYRLENE JARD VERNOCHI**, matrícula 1112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As férias referem-se ao período de 15/02/2016 a 14/02/2017, que será gozada no periodo de 01 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ládario-MS., 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CED1D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 818/2018 CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 818/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a Srª. **LUCIANA BASTOS DE ARRUDA –** Guarda Municipal, matrícula 2545, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no periodo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ládario-MS., 21 de dezembro de 2018.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B54EA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

EMPRESA: D. AUGUSTO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA DOM AQUINO CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATO Nº 037/2018
PROCESSO Nº 006/2018

O Município de Ladário/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Corumbá, n° 500, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 03.330.453/0001-74, **DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos serviços para construção e instalação de tampas de concreto pré-moldado para galeria de águas pluviais localizadas na Rua Dom Aquino Corrêa, no Município de Ladário-MS. Por ordem e interesse desta administração, o objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisado, conforme justificativa constante no processo, obedecendo-se os limites previstos na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ladário-MS, 27 de novembro de 2018.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

D. AUGUSTO DA SILVA
CNPJ: 15.547.800/0001-31

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2B9F6370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Considerando o processo de n° 006/2018, Contrato de n° 037/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA DOM AQUINO CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**.
Tendo em vista o art. 08, parágrafo único, art. 57, parágrafo 1º, inc. Ie art. 65, inc. I, alínea "a" da lei 8.666/93 em face da necessidade de revisão de projeto estrutural executivo, uma das peças técnicas constantes em objeto licitado, conforme detecção pós análise do corpo técnico de engenharia do Setor de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Administração, foi-se caracterizado o procedimento como cabível e impreencidivel para continuidade da execução do serviço. Uma vez que o processo de revisão tem por objetivo a compatibilização técnica projetual entre as partes integrantes do objeto e atendimento aos requisitos técnicos e legais para sua utilização em conformidade com condições de segurança bem como as características adequadas às finalidades para que foi contratada. Assim sendo medida administrativa cabível em proteção ao erário e em atendimento à legislação a paralisação temporária do serviço.
Mediante ao que foi exposto, solicito a paralisação da obra para correção dos procedimentos.

Ladário-MS, 27 de novembro de 2018.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:23C50576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato do **Pregão Presencial nº 036/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2018.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**.
CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.373.364/0001-30 no valor de **R$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2018.
ASSINAM: Denilson Marcio da Silva - Secretário Municipal de Administração e Marcos Luiz da Maia representante da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o n.º 05.373.364/0001-30.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EA67D891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO N.º 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação dos servidores para verificação do percentual de Gratificação de Produtividade individual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaíba, com base nos disposto no Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013".

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam aprovados, na forma deste Decreto, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual para a concessão de Gratificação de Produtividade de que trata o artigo 22 e artigo 27, ambos da Lei Complementar nº 059, de 08 de outubro de 2013, que poderá ser de até 100% calculados sobre o vencimento base de cada servidor, observado às disposições constantes deste decreto.

Artigo 2º. A avaliação de que trata este Decreto se desenvolverá mensalmente, observando os períodos de recesso, sendo, pelo qual se fará a verificação da produtividade individual, levando-se em consideração as atribuições de cada cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, para a concessão conforme Ficha de Avaliação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º. Durante a avaliação, será apurado o real desempenho do servidor no cargo, mediante os seguintes requisitos:

I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;
III – capacidade de iniciativa: relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades e à proatividade;
IV - produtividade: relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano, com dedicação e qualidade no trabalho;
V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos, ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos, a conduta moral e a ética profissional.

Artigo 4º. As avaliações seguirão os seguintes critérios:

§ 1º A avaliação da produtividade, responsabilidade e desenvolvimento das atribuições de cada cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013 e verificado o cumprimento em conformidade com a tabela do Anexo I deste Decreto, poderá perfazer um total máximo de 50% do adicional e será calculado pela divisão entre o número de atividades solicitadas ao servidor pelo número de atividades atribuídas para o cargo, onde o resultado será multiplicado por 50 (cinquenta), obtendo-se o resultado deste critério, em percentual, denominado Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições ou TCDA, conforme a seguinte fórmula:

TCDA = VAA x 50
VAA = AE/QAA

Onde:

VAA = Valor das Atividades Atribuídas
AE = Atividades Executadas
QAA = Quantidade das Atividades Atribuídas para a função
TCDA = Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições (%)

§ 2º A avaliação da assiduidade, poderá perfazer um total máximo de 30% do adicional de produtividade e será calculado pela divisão entre o número de dias comparecidos pelo servidor pelo número de dias úteis, do período avaliado, onde o resultado será multiplicado por 30 (trinta), obtendo-se o resultado deste critério, em percentual, denominado Total do Critério de Assiduidade ou TCA, conforme a seguinte fórmula:

TCA = VA x 30
VA = DC/DU

Onde:

VA = Valor da Assiduidade
DC = Dias Comparecidos
DU = Dias Úteis
TCA = Total do Critério de Assiduidade (%)

§ 3º Para a avaliação do critério de assiduidade de que trata o parágrafo 2º deste artigo, somente serão computados como Dias Comparecidos aqueles que efetivamente o servidor compareceu à Câmara Municipal, verificado no sistema de registro de ponto funcional, ou esteve afastado para desenvolvimento de atividades atinentes ao Poder Legislativo Municipal, sendo desconsiderados os afastamentos por motivos particulares, afastamentos médicos, férias, licenças de qualquer espécie, faltas, ou qualquer outro motivo que não seja para desenvolvimento das atividades atribuídas aos serviços do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º A avaliação da produtividade por disciplina relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes, inclusive quanto a observância dos horários de expediente dos servidores e à hierarquia funcional e por capacidade de iniciativa relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades e à proatividade, denominado **Total do Critério de Disciplina ou TCD**, será de 20% do total do adicional de produtividade e somente será concedido ao servidor que não tiver durante o período de avaliação, anotações em sua ficha funcional que o desabone por qualquer motivo, processos administrativos disciplinares, desacatos, descumprimentos de determinações legais atribuídas à sua função ou descumprimento de horários de expediente funcional, que será verificado no sistema de folha de ponto de cada servidor.

§ 5º O **Total da Gratificação de Produtividade, ou TGP**, em percentual, de que trata esta lei, será calculado através do somatório do **TCDA-Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições com o TCA-Total do Critério de Assiduidade, mais o TCD-Total do Critério de Disciplina**, conforme a seguinte fórmula:

TGP = TCDA+TCA+TCD

Artigo 4º. Aos servidores efetivos, cedidos ou não, que passarem a integrar os quadros dos servidores da Câmara Municipal após a avaliação mensal, somente poderão ser avaliados e perceber o adicional de produtividade no período seguinte.

Parágrafo único. Os servidores de outros Órgãos, cedidos a qualquer título serão avaliados em conformidade com a função que exercer na Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 5º. Será concedido integralmente o adicional que trata o parágrafo 1º do artigo 4º deste Decreto ao servidor que for designado para exercer além de suas atribuições funcionais descritas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, outras atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal através de Portaria de Designação, sem prejuízo da verificação de assiduidade e disciplina de que tratam os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º deste Decreto.

Artigo 6º. Fica criada a Comissão de Avaliação para fins de concessão de Gratificação de Produtividade dos Servidores Públicos Municipais no âmbito da Câmara Municipal, de que trata este Decreto.

§1º. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três membros titulares e de dois suplentes, todos servidores efetivos estáveis e obrigatoriamente, um servidor do Departamento de Recursos Humanos, um servidor da Secretaria de Administração e um servidor do Setor Contábil.
§2º. A Comissão de Avaliação terá vigência de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos.
§3º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar por meio de Portaria os servidores que comporão a Comissão de Avaliação de que trata este Decreto.

Artigo 7º. À Comissão Especial de Avaliação de Desempenho compete:

I- Coordenar reuniões com os membros para debater sobre a aplicação deste regulamento;
II – Fazer as avaliações em conformidade com o Anexo I deste Decreto;
III - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos quando necessário;
IV - encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal expediente para confirmação ou não do servidor no cargo;
V - solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor, sempre que se julgar necessário;
VI - proceder diligências sempre que se fizer necessário;
VII - avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos neste Regulamento, acolhendo a presença de representante sindical, quando solicitado pelo servidor.

Artigo 8º. Ao Departamento de Recursos Humanos compete apresentar todas as informações necessárias e solicitadas pela Comissão de Avaliação para subsidiar as avaliações para fins de concessão de Gratificação de Produtividade de que trata este Decreto.

Artigo 9º. À Chefia Imediata, ou responsável direto pelo servidor, compete prestar os esclarecimentos necessários acerca do servidor avaliado quando solicitado pela Comissão de Avaliação.

Artigo 10. Ao Avaliado compete:
I- tomar conhecimento do sistema de avaliação, solicitando informações à sua chefia imediata, à área de recursos humanos ou à Comissão Especial de Avaliação de que trata este Decreto;
II - analisar a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;
III - dar ciência no formulário de avaliação;
IV - assinar e datar o formulário de avaliação;
V - prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado pela Comissão;
VI - recorrer à Comissão de Avaliação em grau de recurso, quando do não cumprimento das disposições deste Regulamento.

Artigo 11. À chefia imediata incumbe apontar as ocorrências insatisfatórias do servidor, sob pena de incorrer em responsabilidade pessoal.

Artigo 12. Em caso de recusa do servidor em tomar conhecimento da avaliação realizada, a Comissão de Avaliação registrará a negativa no formulário de avaliação, na presença de duas testemunhas, comunicando a ocorrência à chefia imediata do servidor e procederá ao registro na ficha funcional.

Artigo 13. Os casos eventualmente não contemplados neste Regulamento serão apreciados pela Comissão de Avaliação e a decisão será colegiada.
Artigo 14. Os anexos fazem parte deste Decreto.

Artigo 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 28 de Dezembro de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

A presente ficha apresenta atribuições dos servidores referentes às funções descritas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, como parâmetro de avaliação de concessão da Gratificação de Produtividade quanto ao quesito discriminado no parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº..... de ..... de dezembro de 2018.

Consta, ainda, a avaliação referente aos parágrafos 2º, 4º e o totalizador do adicional descrito no parágrafo 5º, todos do Artigo 4º do Decreto nº..... de 28 de dezembro de 2018.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO
SÍMBOLO: TNS
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele quando solicitado;	
2	Prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie;	
3	Manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;	
4	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, em processos administrativos, processos de aquisição, transferência ou alienação de bens ou quando solicitado;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 4
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = _____

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
CARGO: CONTADOR
SÍMBOLO: TNS
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Elaboração dos lançamentos contábeis das receitas e das despesas;	
2	Gerenciamento de custos, administração do orçamento, controle de saldos em caixa e bancos, e do patrimônio;	
3	Preparação de relatórios e prestações de contas e os documentos relativos à transparência da gestão fiscal;	
4	Elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais	
5	Emissão notas de empenhos e ordens de pagamentos;	
6	Controle da aplicação dos recursos financeiros e dos gastos com pessoal, materiais e serviços;	
7	Atendimento das solicitações dos Tribunais de Contas do Estado em matérias de natureza contábil;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Auxiliar o Presidente da Câmara, e Mesa Diretora e os Vereadores em suas atividades parlamentares;	
2	Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;	
3	Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos e outros por solicitação da Presidência ou dos Vereadores;	
4	Atender ao público interno e externo;	
5	Organizar eventos e viagens;	
6	Organizar a agenda do Presidente;	
7	Arquivar documentos físicos e eletrônicos;	
8	Executar as atividades relativas ao Cerimonial da Câmara Municipal;	
9	Prestar informações administrativa/financeira à Presidência, à Mesa Diretora e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal;	
10	Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, e outros	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 10
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: TÉCNICO EM FINANÇAS
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Supervisionar as atividades relacionadas ao sistema de contabilidade e finanças	
2	Executar serviços de tesouraria, controle de saldos e conciliações bancárias	
3	Controlar os repasses de duodécimos	
4	Auxiliar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal	
5	Redigir correspondências e documentos de rotina	
6	Executar serviços de cadastros, fichários, arquivo e digitação	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 6
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: IV

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais	
2	Organizar os sistemas de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara Municipal	
3	Estudar e informar processos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes	
5	Elaborar normas e procedimentos para registro e guarda de documentos em arquivos, a fim de facilitar a pronta localização dos mesmos	
6	Participar, quando solicitado, do processo seletivo de papéis e documentos a ser eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria	
7	Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, cerimonial e outros	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: IV

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Supervisionar a organização da pauta de reuniões;	
2	Revisar e providenciar as correções necessárias em todos os atos Legislativos da Câmara, como também das proposições a serem apreciadas pelo Plenário;	
3	Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;	
4	Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos, sistematizar e controlar o registro e publicação dos atos oficiais do Legislativo e do Executivo;	
5	Criar, organizar e manter sob sua guarda o arquivo legislativo;	
6	Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais;	
7	Lavrar as Atas das sessões ordinárias, extraordinárias e Comissões Permanentes;	
8	Recolher e distribuir internamente correspondências, volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;	
9	Auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições.	
10	Auxiliar na execução de serviços de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, fazer cópias, entre outros;	
11	Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 11
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: RECEPCIONISTA
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: III

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Recepcionar e acolher visitantes, com o encaminhamentos para os diversos setores da Câmara Municipal	
2	Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder	
3	Executar arquivo de documentos	
4	Enviar e receber correspondências ou produtos	
5	Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax's e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário	
6	Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo	
7	Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho	
8	Utilizar a máquina copiadora e fax	
9	Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 9
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: TELEFONISTA
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: II

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Fazer e atender chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, transferir chamadas	
2	Operar plataforma de atendimento telefônico	
3	Anotar e transmitir recados	
4	Localizar pessoas	
5	Elaboração de planilha de ligações realizadas e fax transmitidos e recebidos	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 5
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: MOTORISTA
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: III

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Dirigir automóveis, dentro ou fora do Município	

2	Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização	
3	Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, inclusive seguro, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa	
4	Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário	
5	Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo	
6	Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências	
7	Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: II

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	**% ATINGIDO**
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Limpar e arrumar as dependências e instalações dos edifícios da Câmara Municipal;	
2	Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;	
3	Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;	
4	Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha.	
5	Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;	
6	Manter arrumado e em boas condições de conservação os materiais e equipamentos sob sua guarda;	
7	Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência e em bom estado de conservação;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: COPEIRO
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: II

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	**% ATINGIDO**
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	**EXECUTADAS**
1	Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;	
2	Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;	
3	Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;	
4	Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;	
5	Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;	
6	Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 6
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: CONTÍNUO
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: I

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	**% ATINGIDO**
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	**EXECUTADAS**
1	Realiza serviço de postagem e retirada de correspondência e outros objetos	
2	Prepara, coleta e entrega malotes	
3	Efetua serviços bancários, serviços externos, tais como autenticação de documentos em cartório, reconhecimentos de firmas e outros;	
4	Preenche livro de protocolo	
5	Identifica entrada e saída de documentos e objetos	
6	Anota a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda	
7	Arquiva documentos	
8	Opera máquinas fotocopiadoras e fax	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 8
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 28 de Dezembro de 2018.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:06F0FE77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 426, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Atualiza os valores dos tributos do município de Paranaíba/MS, para o exercício de 2019, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E, e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU em vista o valor da inflação do período, bem como os demais tributos municipais, objetivando compensar a perda de valor da moeda;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade da ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos, bem como disciplinar prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente os tributos municipais, a planta genérica de valores para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os preços públicos, a contribuição de iluminação pública, as multas de ofício e os débitos inscritos em dívida ativa, tributários ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, para o exercício de 2019, em 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento).

Art. 2º A correção de que trata o artigo primeiro deste Decreto tem como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA- E (IBGE), acumulado no ano de 2018.

Art. 3º Ficam NOTIFICADOS do lançamento dos tributos elencados no artigo 1º do presente Decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria - Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8A73E40A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 054/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA, matrícula 207, do cargo de Assessor Parlamentar – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C9D369DD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 055/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora CREUSA LUCIA BARGAS, matrícula 198, do cargo de Assessor da Secretaria – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS IV, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:DAF58DB8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 056/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora DIENE SANTOS SILVA, matrícula 234, do cargo de Assessor Administrativo I – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:AA862359

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 057/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR o servidor FELIPE LADEIA, matrícula 202, do cargo de Assessor Parlamentar – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:9E0E410D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 058/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 242, do cargo de Assessor de Compras e Estoque – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:62803ACE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 059/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora MARGUEIDI PICETTI, matrícula 241, do cargo de Assessor Financeiro – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS V, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:8E63112B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 060/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
EXONERAR o servidor MOISÉS PINTO DOS SANTOS, matrícula 233, do cargo de Assessor Administrativo I – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:FA1481A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 061/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, matrícula 27, do cargo em comissão de Diretor Contábil – Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo DIR I, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:A726365C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 062/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEO, matrícula 3, do cargo de Diretor de Controladoria, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II - Função de Confiança - Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B840E61B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 063/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva VÂNDIA MARIA MARCON, matrícula 4, do cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II - Função de Confiança - Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:9B3AE9E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-872.775,24	-823.849,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	-872.775,24	-823.849,70
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-454.898,90	-405.973,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	-52.732,56	-3.807,02
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-402.166,34	-402.166,34
Demais Dívidas Contratuais	-417.876,34	-417.876,34
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-63.067,95	96.616,44
Disponibilidade de Caixa	-105.129,26	49.519,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.354.112,29	2.881.497,60
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.459.241,55	2.831.977,76
Demais Haveres Financeiros	42.061,31	47.096,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-809.707,29	-920.466,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.985.512,16	42.988.996,87
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	-2,49	-1,92
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-2,31	-2,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.982.614,59	51.586.796,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.784.353,13	46.428.116,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-662.441,00	-491.456,78
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.874.727,80	1.122.475,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F36974A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM-2018 - ANEXO III - GARANTIAS - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.985.512,16	42.988.996,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.696.812,68	9.457.579,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.927.131,41	8.511.821,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2018 as 15h e 49m.			

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:244ACF11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM 2018 - ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.988.996,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.878.239,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.190.415,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.009.229,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/dez/2018 as 15h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BD537358

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1 SEM 2018 - ANEXO VI - LIMITES - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		42.988.996,87
Receita Corrente Líquida Ajustada		42.988.996,87
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.878.245,56	50,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.214.058,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.053.355,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.892.652,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-920.466,14	-2,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.586.796,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.457.579,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.878.239,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.009.229,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 27/dez/2018 as 15h e 58m.		

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E096413F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2018

Dispõe sobre a Apreciação da Moção em homenagem a Conselheira Adilva Ponciano Schuller e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: A Aprovação da Moção que será encaminhada a família da Conselheira Estadual de Saúde e Coordenadora da Microrregião, Adilva Ponciano Schuler, destacando seu trabalho incansável em prol do Controle Social na Micorregião de Ponta Porã e Estado de Mato Grosso do Sul, a quem este Conselho expressa as mais sinceras condolências.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:5AF9DFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 143ª (centésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2017, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de março de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:75D131A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Farmácia e Terapêutica e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 68ª (sexagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação do Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Farmácia e Terapêutica.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 18 de abril de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C186D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2018

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME 2018 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 68ª (sexagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referente ao exercício de 2018.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 18 de abril de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:24BD26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 07/2018

Dispõe sobre a Aprovação da solicitação da aquisição de 04 urnas acrílicas para serem colocadas nas Unidades de Saúdes, com a finalidade de caixinha de sugestão/reclamação e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da solicitação da aquisição de 04 urnas acrílicas para serem colocadas nas Unidades de Saúdes, com a finalidade de caixinha de sugestão/reclamação, iguais às adquiridas pelo Conselho Municipal de Segurança (fornecida pela empresa Abs Acrilicos), mudando apenas tamanho e cor, conforme as seguintes especificações: Produto: Urnas Quadradas para ser utilizada na função de Caixinha de Sugestão/reclamação nas Unidades de Saúde do município, fornecida pela empresa Abs Acrilicos, tamanho: 25 x 25 cm, Material: Acrílico 3 mm, Cor: Verde bandeira Opaco (sem transparência), Parte de cima: Abertura superior para depositar os Formulários de Sugestão/reclamação (Fissura de 1,5 mm de largura x 16 cm comprimento), parte de baixo: 04 pés em acrílico (circulo), frente gravação à laser, sendo que, cada caixa terá uma numeração específica. A saber: 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 01; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 02; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 03; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 04, Verso: abertura para retirada dos formulários, com suporte para cadeado e 02 dobradiças a prova de violação (igual as caixas adquiridas pelo conselho Municipal de Segurança); Lado Direito: Suporte lateral para armazenamento dos Formulários de Sugestão/reclamação: 2,5 cm de largura x 17 cm de comprimento x 15 cm de Altura). E Suporte para fixar e armazenar canetas: 2,5 cm de largura x 2,5 cm de comprimento x 15 cm de Altura).

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:72399B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 08/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento Hospitalar no valor de R$ 499.910,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento Hospitalar no valor de R$ 499.910,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), de Recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:784DD74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 09/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) Aparelho de Hematologia automático humano e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) Aparelho de Hematologia automático humano, no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), Sendo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de Emenda parlamentar e R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:7108CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 10/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) automóvel de fabricação nacional de 4 (quatro) portas e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da Proposta de Aquisição de um automóvel de fabricação nacional, 4 portas, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Sendo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de Emenda parlamentar e R$ 7.000,00 (sete mil reais), de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F1A86C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 11/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, Tipo Van e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da Proposta de Aquisição de um veículo de fabricação nacional, Tipo Van, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para ser utilizado no transporte de pacientes aos hospitais de referência.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C4159B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 12/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Van, 20+1 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação da Proposta de Aquisição de um veículo Tipo Van, 20+1 lugares, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Sendo, R$ 200.000,00 (duzentos mil real reais) proveniente de Emenda parlamentar e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:5E3FE37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 13/2018

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 16/05/2018 à 16/05/2020 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 69º (Sexagésima nona) Reunião Extraordinária, realizada no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º:A Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 16/05/2018 à 16/05/2020, composta por:

Presidente: Emilia de Almeida Martines - Segmento dos Usuários do SUS;
Vice-presidente: Marcelo Ricardo Tasso - Segmento dos Trabalhadores em Saúde;
1º Secretária: Jéssica Andrade - Segmento dos Gestores/Prestadores;
2º Secretária: Ana Maria dos Santos - Segmento dos Usuários do SUS.

Art. 2º: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 16 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:AA8BBA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 14/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho, para aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos urbano e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 69º (Sexagésima nona) Reunião Extaordinária, realizada no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º:A aprovação do Plano de Trabalho, para aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos urbano, no valor de do valor de 255,000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 16 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:FC10A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 15/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 70º (septuagésima) Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º:A Aprovação da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 23 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F974AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 16/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de Dispensação de Medicamentos e Insumos e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 146ª (centésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável a Aprovação do Protocolo de Dispensação de Medicamentos e Insumos.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 27 de junho de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:B0599572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº17/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2018/2019 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2018/2019.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:14179AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 18/2018

Dispõe sobre a Aprovação dos Protocolos de enfermagem: Sondagem Vesical de demora, Sondagem nasogástrica e nasoenteral e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável à aprovação dos seguintes Protocolos de enfermagem: Sondagem Vesical de demora, Sondagem nasogástrica e nasoenteral.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:B50A5E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 19/2018

Dispõe sobre a Aprovação do descredenciamento do Centro de Atendimento Médico e Programas (Posto de Saúde) e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º:O parecer favorável à aprovação do descredenciamento do Centro de Atendimento Médico e Programas (Posto de Saúde).

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:83D50D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 20/2018

Dispõe sobre a Aprovação da participação do representante do município na oficina de Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja solicitado junto à Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências quanto à diária e meio de transporte para o Representante dos Trabalhadores, Marcelo Ricardo Tasso, participar representando o município na oficina de Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E3C6FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 21/2018

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde e Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147º (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável à aprovação da Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019 e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:30246A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 23/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 148º (centésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação do Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de setembro de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:F03F8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 22/2018

Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 71º (septuagésima primeira) Reunião Extraordinária, realizada no dia doze de setembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012, Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.134, de17 de dezembro de 2013,
.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação da nova lista de equipamentos e materiais permanentes para o hospital Municipal, a serem adquiridos utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 12 de setembro de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:323E4681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 24/2018

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de saldos remanescentes e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 149ª (centésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: A utilização do saldo remanescente no valor de R$ 185.371,27 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1140-01, para aquisição de dois 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo de passeio (zero km) e 01 veículo modelo PICK UP (zero km), os quais mediante cedência, serão destinados para uso da secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º: A utilização do saldo remanescente no valor de R$ 38.739,78 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1130-10, para aquisição de materiais permanentes (de uso administrativo e médico), para a Equipe de Saúde da Família Vila das Marias;
Art. 3º: A utilização do saldo remanescente no valor de 14.075,20 (quatorze mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1130-05, para aquisição de materiais permanentes (de uso administrativo e médico), para a Equipe de Saúde da Família Centro.
Art. 4º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 31 de outubro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:CA940B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 26/2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Trabalho do Convênio com a Funasa referente à Construção da Estação de Tratamento de Esgotos e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 150ª (centésima quinquagésima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: A Aprovação do Plano de Trabalho do Convênio com a Funasa referente à Construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 21 de novembro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:542D12D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 25/2018

Dispõe sobre a participação na XVII Reunião de Mediação Sanitária e da outras providências**.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 149ª (centésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: Que sejam tomadas as devidas providências quanto à diária para alimentação e o meio de transporte de ida e volta, para a Presidente Emilia de Almeida Martines, bem como, a Secretária Executiva Enia Tiberio Gomes Wiggers, participarem da XVII Reunião de Mediação Sanitária da Microrregião de Saúde de Ponta Porã, que será realizada na Capital nos dias 22 de novembro de 2018.
Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 31 de outubro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:5CC69F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 27/2018

Dispõe sobre o Cronograma com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o ano de 2018, janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 151ª (centésima quinquagésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: A aprovação da Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o ano de 2019, e janeiro de 2020, a saber:
Horário de inicio: 14h00mim. Mês/data: Janeiro: recesso; fevereiro: 27/02/2019; março: 27/03/2019; abril: 24/04/2019; maio: 29/05/2019; junho: 26/06/2019; julho: recesso; agosto: 28/08/2019; setembro: 25/09/2019; outubro: 30/10/2019; novembro: 27/11/2019; dezembro: 11/12/2019; Janeiro 2020: recesso. Com a observação que o Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 12 de dezembro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:86AE9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2018.

Dispõe sobre a Apreciação da Moção em homenagem a Conselheira Adilva Ponciano Schuller e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

Tendo em vista o seu trabalho em defesa do SUS, em prol do Controle Social, sua atuação na Microrregião e no Estado, e o carinho e a parceria que a Conselheira Estadual de Saúde e Coordenadora da Microrregião, Adilva Ponciano Schuler mantinha com o município de Sete Quedas,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Moção que será encaminhada a família da Conselheira Estadual de Saúde e Coordenadora da Microrregião, Adilva Ponciano Schuler, destacando seu trabalho incansável em prol do Controle Social na Micorregião de Ponta Porã e Estado de Mato Grosso do Sul, a quem este Conselho expressa as mais sinceras condolências.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de fevereiro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:05B0D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 143ª (centésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2017, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de março de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:90F95865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Farmácia e Terapêutica e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 68ª (sexagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Farmácia e Terapêutica.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 18 de abril de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:BDD975ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME 2018 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 68ª (sexagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referente ao exercício de 2018.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 18 de abril de 2018.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:A4FF9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 07/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da solicitação da aquisição de 04 urnas acrílicas para serem colocadas nas Unidades de Saúdes, com a finalidade de caixinha de sugestão/reclamação e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

Tendo em vista que foi constatado que as atuais Caixinhas de Sugestão/reclamação não oferecem a segurança necessária,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a solicitação da aquisição de 04 urnas acrílicas para serem colocadas nas Unidades de Saúdes, com a finalidade de caixinha de sugestão/reclamação, iguais às adquiridas pelo Conselho Municipal de Segurança (fornecida pela empresa Abs Acrilicos), mudando apenas tamanho e cor, conforme as seguintes especificações: Produto: Urnas Quadradas para ser utilizada na função de Caixinha de Sugestão/reclamação nas Unidades de Saúde do município, fornecida pela empresa Abs Acrilicos, tamanho: 25 x 25 cm, Material: Acrílico 3 mm, Cor: Verde bandeira Opaco (sem transparência), Parte de cima: Abertura superior para depositar os Formulários de Sugestão/reclamação (Fissura de 1,5 mm de largura x 16 cm comprimento), parte de baixo: 04 pés em acrílico (circulo), frente gravação à laser, sendo que, cada caixa terá uma numeração específica. A saber: 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 01; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 02; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 03; 01 Unidade citar: Caixa de Sugestão ou reclamações nº: 04, Verso: abertura para retirada dos formulários, com suporte para cadeado e 02 dobradiças a prova de violação (igual as caixas adquiridas pelo conselho Municipal de Segurança); Lado Direito: Suporte lateral para armazenamento dos Formulários de Sugestão/reclamação: 2,5 cm de largura x 17 cm de comprimento x 15 cm de Altura). E Suporte para fixar e armazenar canetas: 2,5 cm de largura x 2,5 cm de comprimento x 15 cm de Altura).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:CF19988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 08/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento Hospitalar no valor de R$ 499.910,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento Hospitalar no valor de R$ 499.910,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), de Recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:DB6EB26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 09/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) Aparelho de Hematologia automático humano e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Proposta de Aquisição de 01 (um) Aparelho de Hematologia automático humano, no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), Sendo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de Emenda parlamentar e R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:33EC677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 11/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, Tipo Van e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a **Proposta de Aquisição de um veículo de fabricação nacional, Tipo Van, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para ser utilizado no transporte de pacientes aos hospitais de referência**.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3F5650CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 10/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) automóvel de fabricação nacional de 4 (quatro) portas e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Proposta de Aquisição de um automóvel de fabricação nacional, 4 portas, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Sendo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de Emenda parlamentar e R$ 7.000,00 (sete mil reais), de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:9D9CE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 12/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Van, 20+1 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 144ª (centésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Proposta de Aquisição de um veículo Tipo Van, 20+1 lugares, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Sendo, R$ 200.000,00 (duzentos mil real reais) proveniente de Emenda parlamentar e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de contrapartida do município.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de abril de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:9B50FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 13/2018.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 16/05/2018 à 16/05/2020 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 69º (Sexagésima nona) Reunião Extraordinária, realizada no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 16/05/2018 à 16/05/2020, composta por:

Presidente: Emilia de Almeida Martines - Segmento dos Usuários do SUS;
Vice-presidente: Marcelo Ricardo Tasso - Segmento dos Trabalhadores em Saúde;
1º Secretária: Jéssica Andrade - Segmento dos Gestores/Prestadores;
2º Secretária: Ana Maria dos Santos - Segmento dos Usuários do SUS.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 16 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E3648AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 14/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho, para aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos urbano e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 69º (Sexagésima nona) Reunião Extaordinária, realizada no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho, para aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador, para coleta convencional de resíduos sólidos urbano, no valor de do valor de 255,000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 16 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:552ED838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 15/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 70º (septuagésima) Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 23 de maio de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:46606316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 16/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de Dispensação de Medicamentos e Insumos e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 146ª (centésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Protocolo de Dispensação de Medicamentos e Insumos.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 27 de junho de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E3BC3C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 17/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2018/2019 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Contingência da Dengue 2018/2019.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C4D0603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 18/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de enfermagem de Sondagem Vesical de demora, Sondagem nasogástrica e nasoenteral e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os seguintes Protocolos de enfermagem: Sondagem Vesical de demora, Sondagem nasogástrica e nasoenteral.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:D2C2AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 19/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do descredenciamento do Centro de Atendimento Médico e Programas (Posto de Saúde) e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o descredenciamento do Centro de Atendimento Médico e Programas (Posto de Saúde).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:51B804F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 20/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da participação do representante do município na oficina de Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147ª (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar **q**ue seja solicitado junto à Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências quanto à diária e meio de transporte para o Representante dos Trabalhadores, Marcelo Ricardo Tasso, participar representando o município na oficina de Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:D6256BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 22/2018.

Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 71º (septuagésima primeira) Reunião Extraordinária, realizada no dia doze de setembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012, Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.134, de17 de dezembro de 2013,
.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a nova lista de equipamentos e materiais permanentes para o hospital Municipal, a serem adquiridos utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 12 de setembro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:9257C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 21/2018.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde e Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 147º (centésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2019 e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 28 de agosto de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:9C6ADC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 23/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 148º (centésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 26 de setembro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E77A545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 25/2018.

Dispõe sobre a participação na XVII Reunião de Mediação Sanitária e da outras providências**.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 149ª (centésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar que sejam tomadas as devidas providências quanto à diária para alimentação e o meio de transporte de ida e volta, para a Presidente Emilia de Almeida Martines, bem como, a Secretária Executiva Enia Tiberio Gomes Wiggers, participarem da XVII Reunião de Mediação Sanitária da Microrregião de Saúde de Ponta Porã, que será realizada na Capital nos dias 22 de novembro de 2018.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 31 de outubro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0CEA0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 24/2018

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de saldos remanescentes e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 149ª (centésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a utilização do saldo remanescente no valor de R$ 185.371,27 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1140-01, para aquisição de dois 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) veículo de passeio (zero km) e 01 veículo modelo PICK UP (zero km), os quais mediante cedência, serão destinados para uso da secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º:A utilização do saldo remanescente no valor de R$ 38.739,78 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1130-10, para aquisição de materiais permanentes (de uso administrativo e médico), para a Equipe de Saúde da Família Vila das Marias;

Art. 3º:A utilização do saldo remanescente no valor de 14.075,20 (quatorze mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), referente à Proposta nº 11404.044000/1130-05, para aquisição de materiais permanentes (de uso administrativo e médico), para a Equipe de Saúde da Família Centro.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 31 de outubro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:41DB5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 26/2018.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Trabalho do Convênio com a Funasa referente à Construção da Estação de Tratamento de Esgotos e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 150ª (centésima quinquagésima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Convênio com a Funasa referente à Construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 21 de novembro de 2018.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:D005121A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 14/12/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO COM INSUMOS INCLUSOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS", agendado para dia 09 de janeiro de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital, objeto de impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame, no dia 21/12/2018**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 28 de dezembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B465D7CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 262/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS – ME DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Materiais de Consumo **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcia de Oliveira Gomes Santos

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:DBBBAF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre delegação de Atribuições Fiscais ao servidor Público Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo. 1º. – Designar o Senhor **GILSO FRANCISCO FILHO**, portador do CPF: 583.605.061-91 e RG: 000662142 – SSP/MS, servidor público, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tributação, efetivo no cargo de Fiscal Tributário, a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município de Taquarussu / MS e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu / MS, 26 de Dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:BD0478D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.193/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Lei organiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Batayporã, e Leis Municipais pertinentes, com a seguinte finalidade:

I - a proteção do patrimônio histórico-cultural do Município, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;

II - o desenvolvimento de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

III - a promoção do adequado reordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IV - a organização e prestação, direta ou sob regime de concessão de permissão dos serviços públicos de interesse local, incluído o essencial de transporte coletivo;

V - o planejamento de suas atividades, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade;
VI - a coordenação e a supervisão do processo de planejamento e execução de programas, voltados para o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

VII - a promoção de ações de combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização, promovendo a integração social da população menos favorecida;

VIII - a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora e a fauna e estimulando a recuperação do meio ambiente depredado;

IX - o desenvolvimento de ações de saúde e assistência social à população;

X - a proteção às pessoas portadoras de deficiências;

XI - o desenvolvimento de ações que assegurem o acesso à cultura e à educação pré-escolar e ensino fundamental.

XII- - o desenvolvimento de ações objetivando os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia;

XIII- - a proteção à mulher com a finalidade de promover, no âmbito municipal, toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

XIV- atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infraestrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT no município de Batayporã-MS, em parceria com o Governo Estadual e Federal;

XV- - implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública com plataforma de sustentação no sistema de informação e comprometimento dos gestores, de acordo com os instrumentos constitucionais (Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Constituição Federal, instituído pela Lei nº 1.131/2016 de 13 de setembro de 2016).

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - Para o cumprimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Batayporã - PMB, administrada pelo Prefeito Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional básica:
I - Órgãos Colegiados:
a) Conselhos Municipais;

II - Órgãos de Assessoramento:
Secretaria de Governo - SEGOV;
Controladoria Geral do Município – CGM;

III - Órgãos de Atuação Instrumental:
a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SMAFIP;

IV - Órgãos de Atuação Programática:
a)- Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA;
b)- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;
c)- Secretaria Municipal de Saúde -SMS;
d)- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

Art. 3º - A estrutura organizacional de cada órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal de Batayporã compreenderá unidades administrativas, observados os seguintes níveis e respectivas nomenclaturas:
I – Agentes Políticos ocupantes de cargos de Secretário, responsáveis pela gestão pública no âmbito de suas respectivas secretarias, remunerados por subsídio fixado pela Câmara Municipal;
a – Os Secretários Municipais, como agente políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 anos, no exercício dos direitos políticos;
b – Compete ainda aos Secretários Municipais, além das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e na Lei, exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II - Nível de Assessoramento - voltado às funções de apoio direto, de caráter técnico e jurídico, ao dirigente em nível de Direção Superior, símbolos AGP-01, AGC-01, CC1-01, CC1-02, CC1-03, CC1-04;
III - Nível de Execução Programática - representado por unidades encarregadas das funções específicas, referentes a programas, projetos e serviços de caráter permanente, nas respectivas áreas de atuação dos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC2-01;
IV - Nível de Atuação Auxiliar - voltado às funções de apoio administrativo aos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC3-01, CC3-02, CC4-01, CC4-04, CC5-01, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas;
V - Os funcionários efetivos nomeados para Funções de Confiança, ocuparão cargos de confiança símbolo FC-1 a FC-7, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
VI - Os funcionários efetivos nomeados para Cargos em Comissão deverão fazer opção pelo SUBSÍDIO correspondente ao cargo ou a remuneração originária.

Art. 4º - Fica a representação gráfica da estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS demonstrada de conformidade com o Anexo I e os Agentes Políticos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários com o Anexo II desta Lei.

TÍTULO III
DAS FINALIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO ÚNICA
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 5º - Os Conselhos Municipais têm suas finalidades e composições definidas em seus atos de criação e seus funcionamentos regulados em regimentos próprios.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A Secretaria de Governo - SEGOV, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, tem por finalidade:
I - o assessoramento ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, em assuntos técnicos político e administrativos pertinentes à Administração Municipal;
II - a coordenação geral do desenvolvimento de ações técnico-administrativas pertinentes à Administração municipal;
III - a articulação técnica e política com a Câmara Municipal, objetivando assegurar a consecução das metas da Administração Municipal e o atendimento as necessidades da comunidade;
IV - a integração e articulação com os órgãos da Administração Pública e organismos representativos da comunidade, para garantir a efetividade do Plano de Governo;
V - o desempenho das atividades de comunicação institucional;
VI - a supervisão das atividades relacionadas à habitação, cultura, esporte, lazer e de planejamento urbano e de meio ambiente;
VII - a supervisão dos assuntos relacionados a Guarda Municipal;
VIII- a adequação das atividades de competência municipal, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DMTT, criado pela Lei nº 648/2005, com observância do art. nº 333, § 2º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

IX- a adequação das atividades de competência municipal, através do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, de conformidade com o item XV do art. 1º desta Lei, passível de sua implantação;
X - o fomento ao comércio, indústria e turismo;
XI - o estabelecimento de diretrizes e normas relativas à regularização e assentamentos de favelas e à concessão de áreas em regime de comodato;
XII - o planejamento e a coordenação do processo de execução da Política Fundiária para a população de baixa renda do Município;
XIII - a Junta de Serviço Militar – JSM;
XIV - os serviços cerimoniais, os de imprensa incluindo a produção e distribuição de material jornalístico e o de relações públicas.

Art. 7º - A Assessoria Jurídica é órgão de assessoramento no âmbito da Secretaria de Governo, com a incumbência de organizar os trabalhos da área em conjunto com os advogados do município, abrangendo:

I - a representação do Município perante o contencioso administrativo;
II - o assessoramento ao Poder Executivo na interpretação, aplicação e controle das normas jurídicas;
III - o assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos;
IV - o controle das desapropriações;
V - o controle documental da legislação municipal;
VI - a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo;
VII - a propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais;
VIII - o controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma do art. l00 da Constituição Federal;
IX — a execução fiscal.
X — para o exercício inerente às ações do presente artigo, poderá o Prefeito Municipal utilizar-se do corpo efetivo de advogados da municipalidade, e ainda se necessário, criar cargos comissionados e/ou contratar, obedecendo à legislação pertinente, profissionais para realizar as tarefas descritas.

SEÇÃO II
CONTROLADORIA GERAL

Art. 8º - A Controladoria Geral do Município e o Sistema de Controle Interno são regidos por Lei especifica.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SMAFIP, órgão de atuação instrumental, responsável pelo planejamento, supervisão técnica, controle e coordenação das atividades dos Sistemas de Financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade:

I - a formulação e execução da Política Tributária do Município;
II - o desempenho das atividades referentes à administração tributária, financeira e contábil;
III - a coordenação e controle prévio de aquisições de bens e serviços;
IV - a coordenação das atividades de processamento de dados;
V - cobrança extrajudicial das dívidas para com o Município;
VI - inscrição e controle da Dívida Ativa.
VII- manter atualizado o cadastro de contribuintes;
VIII — compor anualmente, com três funcionários, a Junta de Recursos Fiscais;
IX - a Unidade Municipal de Cadastro que disciplina a organização e o intercâmbio entre a Receita Federal e o INCRA e ou órgãos correlatos para a estrutura fundiária do município, bem como organizar, mediante convênio e/ou legislação especifica a municipalização do Imposto Territorial Rural - ITR.
X – o treinamento e capacitação dos servidores;
XI - a administração do processo de planejamento, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações e na execução orçamentária;
XII- o desempenho das atividades referentes à administração financeira e projetos;
XIII - a elaboração da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, do orçamento anual e plurianual de investimento;
XIV - o acompanhamento, a coordenação e avaliação de planos, programas e projetos da Administração Municipal;
XV - proposição de medidas que assegurem o equilíbrio orçamentário na programação e execução das ações;
XVI - o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação de programas e projetos dos Órgãos Municipais;
XVII - a administração de pessoal e de cargos, funções e empregos de qualquer natureza;
XVIII - o estabelecimento das diretrizes da Política de Recursos Humanos;
XIX - a administração de materiais, serviços, bens patrimoniais móveis, da documentação produzida pela Administração Municipal;
XX - a coordenação, supervisão, e controle dos serviços gerais de comunicação, arquivo, protocolo, limpeza, manutenção, reprografia, portaria, vigilância e transportes;
XXI - a coordenação do processo de capacitação de recursos humanos;
XXII - a organização, controle e atualização do cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviços;
XXIII - a coordenação, execução e fiscalização do processo licitatório;

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE - SODETA

Art. 10- A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infra-estrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;
II - coordenar a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação e de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município;
III - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade – capinação, varredura, lavagem das ruas – assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população, iluminação pública;
IV - A administração, controle e fiscalização de feiras livres, mercados municipais e cemitério municipal;
V - Promover a manutenção e guarda dos veículos do município e elaborar a programação de uso de veículos nos diversos serviços a serem realizados em coordenação com as demais Secretarias e/ou Departamentos.
VI- normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;
VII - coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário do perímetro urbano;
VIII - planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
IX - planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infra estrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
X - coordenar e avaliar a preparação de documentação técnica de planos, programas e projetos para captação de recursos junto aos órgãos estadual e federal, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, e monitorar a sua execução.
XI — o controle estatístico e econômico das atividades produtivas e comerciais instaladas no município;
XII - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à construção e recuperação de obras públicas municipais e do sistema viário e rodoviário municipal;
XIII - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas à construção, reforma e recuperação de próprios do Município;
XIV - o desenvolvimento de diretrizes que assegurem o controle do sistema cartográfico e do cadastro técnico-imobiliário para embasamento das ações de planejamento fiscal e tributário do Executivo Municipal;
XV - a coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis rurais e urbanos do Município para fins de lançamento de tributos, desapropriações e outras finalidades de interesse da Administração Municipal;
XVI - a fiscalização de posturas urbanas estabelecidas pelo Código de Polícia Administrativa do Município;
XVII- o acompanhamento e controle do patrimônio dos bens imóveis do Município;
XVIII - o planejamento, a coordenação e fiscalização do transporte e do sistema viário do Município, e outras tarefas inerentes a obras, infra estrutura e serviços urbanos,
XIX - a execução dos serviços de transporte por administração direta, adjudicação a outros níveis de governo ou através de terceiros;
XX - a manutenção, sinalização e a fiscalização das vias urbanas e rurais municipais;
XXI — a captação de investidores para a instalação de novas unidades produtivas, turísticas ou comerciais;
XXII- os serviços de manutenção dos equipamentos e maquinários destinados ao desenvolvimento das tarefas inerentes a agricultura, bem como os equipamentos rodoviários para manutenção e apoio das estradas vicinais e ainda os equipamentos do Programa PRONAF.
XXIII- planejar o desenvolvimento rural e sustentável;
XXIV- coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõem as cadeias produtivas;
XXV- dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e à comercialização:
XXVI- facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos;
XXVII- disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento da cadeia produtiva;
XXVIII- Desenvolvimento de projeto que proporcionem a profissionalização dos produtores;
XXIX - promover o associativismo rural;
XXX - estimular novos canais de comercialização;
XXXI - estimular as compras comunitárias;
XXXII - buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
XXXIII- efetuar outras tarefas afins no âmbito de sua competência.
XXXIV - coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;
XXXV - o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do município, incluído a este o Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e os produtores em geral, em consonância com os demais órgãos da administração municipal;
XXXVI- a administração, controle e fiscalização dos serviços inerentes a agricultura;
XXXVII- o acompanhamento e controle de ordenamento do uso e da ocupação do território municipal, de acordo com a legislação pertinente;
XXXVIII - o planejamento, a coordenação e fiscalização do transporte e do sistema viário do Município, em consonância com os demais órgãos da administração municipal;
XXXIX — a elaboração e execução de programas que promovam o desenvolvimento econômico do município, na agricultura, pecuária, proporcionando um intercambio para a implantação e integração da indústria e comércio de pequenas e micro empresas, previsto em legislação;
XL — a análise, aprovação e acompanhamento de projetos de instalação de novas unidades produtivas, impondo a aplicação da legislação ambiental vigente, com observância a legislação estadual e federal, em conjunto com a Secretaria Municipal pertinente;
XLI - a administração e manutenção dos setores responsáveis pelo abastecimento e distribuição, com intercâmbio de informações e tarefas com a Secretaria Municipal pertinente.
XLII a coordenação dos projetos e programas do PRONAF, incluído a estes os equipamentos e maquinários destinados ao desenvolvimento das tarefas inerentes a agricultura, bem como os equipamentos rodoviários para manutenção e apoio das estradas vicinais serão administradas e fiscalizadas juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
XLIII – Instituir no município o Conselho Municipal de Turismo:
XLIV - gerenciar a implementação do Plano Diretor do Turismo;
XLV - fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações pertinentes;
XLVI - realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infra-estrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade;
XLVII - realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade;
XLVIII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo;
XLIX - instituir, normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato, em consonância com os demais órgãos da administração municipal;
L - a administração, controle e fiscalização dos serviços inerentes à parte que integra o meio ambiente na agricultura, com preocupação na erosão e na política do sistema florestal no meio ambiente;

LI – a integração do município no SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente;
LII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
LIII- promover, implantar, coordenar, fiscalizar e avaliar a Política de Meio Ambiente em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
LIV- aplicar, gerir e destinar os recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme orientações e deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
LV- exigir, na forma da legislação vigente, para instalação, ampliação e/ou reformas de atividades potencialmente degradadoras e poluidoras do meio ambiente, a apresentação de estudos prévios de impacto ambiental; de impacto de vizinhança, de impacto de publicidade, a que se dará ciência aos órgãos afins;
LVI - convocar audiências públicas em assuntos de interesse ambiental;
LVII- promover, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não;
LVIII -promover o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos;
LIX - promover a preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos;
LX - fomentar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
LXI - promover, elaborar e executar, cursos, palestras, seminários e eventos sobre a temática ambiental, podendo emitir os devidos certificados, e podendo ser estas atividades, onerosas ou gratuitas e, quando onerosas os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
LXII - produzir, editar, publicar, materiais da temática ambiental, de forma gratuita e/ou onerosa, com recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
LXIII - elaborar estudos e Políticas Públicas com o objetivo de recuperar áreas de degradadas;
LXIV - propor, gerenciar, elaborar, planejar, executar e avaliar, planos, projetos, parcerias, firmar protocolos, convênios de cooperação técnica, cientifica e de capacitação, com órgãos estadual e/ou federal e entidades internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais e de âmbito local, regional ou global;
LXV - fiscalizar e controlar a produção, comercialização, distribuição e o emprego de substancias, técnicas, métodos, e/ou transporte que comportem físico ao meio ambiente e a vida, em consonância com os demais órgãos da administração municipal;
LXVI - fiscalizar, monitorar, controlar e criar indicadores, dos usos dos recursos naturais e das formas de degradação ambiental;
LXVII - aplicar multas ambientais e destiná-las ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
LXVIII - definir, elaborar, promover e fiscalizar a Política Municipal de Resíduos Sólidos e de limpeza urbana, bem como o controle técnico dos aterros existentes na Municipalidade;
LXIX - nos casos de compensação ambiental de qualquer natureza serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
LXX – Instituir no município o Conselho Municipal de Turismo:
LXXI - gerenciar a implementação do Plano Diretor do Turismo;
LXXII - fomentar atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações pertinentes;
LXXIII - realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social da Cidade;
LXXIV - realizar exposições de artes para valorização dos artistas, bem como a difusão cultural na Cidade;
LXXV - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo;
LXXVI – Instituir, normatizar e gerenciar as atividades da Feira de Artes e Artesanato, em consonância com os demais órgãos da administração municipal;
LXXVII - a administração, controle e fiscalização dos serviços inerentes à parte que integra o meio ambiente na agricultura, com preocupação na erosão e na política do sistema florestal no meio ambiente;
LXXVIII – a integração do município no SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente;
LXXIX - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - o oferecimento de oportunidades de acesso ao ensino prioritariamente, à educação infantil e ao fundamental;
II - o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades educacionais do Município;
III - a promoção de ações com vistas à erradicação ou minimização dos índices de analfabetismo no Município;
IV - a formulação da política Educacional do Município, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino em nível federal e estadual;
V - o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino;
VI - a administração da Rede Municipal de Ensino.
VII - a administração do programa de merenda escolar;
VIII — a elaboração de planos e a aplicação de recursos específicos da educação;
IX — a elaboração e execução de programas que estimulem a prática esportiva à população, principalmente entre os jovens;
X- cumprir o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2002, que regulamenta as atividades dos profissionais da Educação, de acordo com o art. 189, inciso V, da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
XI - gerenciar os recursos do FUNDEB de acordo com as normas do Ministério de Educação e Cultura;
XII – Elaboração e execução de Programas na área de Cultura, integrando com os órgão superiores e hierárquicos estaduais e federais.
XIII - definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações pertinentes;
XIV - definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;
XV - orientar sobre o gerenciamento dos recursos financeiros alocados na FUNDESPORTE – Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
XVI - coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer;
XVII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer;
XVIII - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;

XIX - promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
XX - sediar eventos esportivos;
XXI - promover o lazer a toda sociedade;
XXII - realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
XXIII - proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
XXIV - incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
XXV - implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal;
XIV - conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XXVI - manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XXVII - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXVIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIX - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXX – acompanhar o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XXXI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XXXII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - a formulação e execução da Política de Saúde que vise à redução de riscos de doenças e outros agravos, tendo como base os indicadores socioeconômicos e culturais da população;
II - a identificação e divulgação de fatores condicionantes e determinantes de doenças;
III - a elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, em termos de prioridades e estratégias, em consonância com o Sistema Único de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde;
IV - a promoção e controle de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde e meio ambiente;
V - a coordenação do processo de ações de vigilância da saúde;
VI - atendimento integral à saúde, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, tratamento e promocionais,
VII - a administração e manutenção das Unidades de Saúde e da Farmácia de Distribuição.
VIII – a formulação e execução da política de saúde em parceria com hospitais, institutos e órgãos de governos com atribuições especificas na área por força da legislação pertinente ou convênios.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, órgão de atuação programática, tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - a definição e coordenação da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
II — a elaboração e execução de projetos de atendimento, em especial às crianças carentes, idosos e suas famílias;
III - a definição e coordenação da Política Municipal do Trabalho;
IV — a elaboração e execução de projetos de capacitação e colocação profissional;
V - prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho Tutelar.
VI- - a orientação e proteção da mulher com a finalidade de promover ações afirmativas no âmbito municipal, na sua valorização, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
VII- - atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infraestrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT no município de Batayporã-MS, em parceria com o Governo Estadual e Federal;
VIII- Formalizar a execução da política de assistência social de acordo com a orientação e as metodologias implantadas pelos órgãos superiores estadual e federal, naquilo que possa ser equacionado, mediante as programações orçamentárias existentes no orçamento vigente, e englobar conjuntos e normas pactuados mediante Convênio e/ou Termos de Ajustes entre as partes envolvidas para a melhor ampliação da assistência social no município.
IX – atuação no gerenciamento dos programas de assistência social, através do Departamento de Gerência de Programas e Projetos Sociais – PRÓ-SOCIAL, com objetivo de prestar suporte técnico e de recursos humanos para a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS, Projeto CONVIVER, e Projeto PROJOVEM/ADOLESCENTE, e outros que vierem a ser criados.

TÍTULO IV
DA CARACTERIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 14 - As atividades de planejamento, administração financeira, administração geral e de recursos humanos serão desenvolvidas, de forma centralizada, através dos seguintes sistemas:

I - Sistema de Administração Geral e de Recursos Humanos;
II - Sistema de Planejamento Financeiro;

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 15 - Através dos Grupos Administrativos, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP- coordenará, junto aos demais órgãos, os seguintes serviços-meio:

I - aquisição, recebimento, guarda, distribuição, controle e alienação de materiais;
II -registro, carga, tombamento, controle, manutenção e conservação de bens patrimoniais, móveis, inclusive as obras de arte e objetos decorativos;
III - aquisição, guarda, manutenção e alienação de veículos leves:
IV - reprografia, arquivo de documentação e manutenção de biblioteca;
V - acompanhamento e controle de protocolo, de tramitação de expediente, de telefonia, de portaria, de vigilância, de copa e manutenção e conservação da limpeza predial;
VI - estabelecimento de critérios para recrutamento, seleção, admissão e cadastramento de recursos humanos, com vistas a atender a demanda dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal;
VII - estabelecimento de critérios para movimentação de pessoal entre os órgãos da Administração Municipal, com ciência da Secretaria de origem do servidor;
VIII - controle centralizado dos cargos em comissão e de funções gratificadas, bem como ampliação do quadro permanente;
IX - coordenação do processo de avaliação de desempenho dos servidores.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Art. 16 - A gestão dos recursos financeiros, orçamentários e extras orçamentários processar-se-á sob a coordenação e orientação centralizada da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP-.

Art. 17 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento — SMAFIP - assegurar o controle interno e externo da administração municipal na aplicação dos recursos financeiros a ela destinados, através de:

I - elaboração do cronograma financeiro de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
II - programação e execução dos pagamentos devidos pela Administração Municipal;
III - auditagem nos atos financeiros;
IV — observação dos programas contidos na lei orçamentária;
V — observação das prescrições legais contidas nas legislações específicas aplicáveis aos municípios.
VI- a formulação de implantação de sistemas advindos de normas constitucionais legalmente estabelecidas com o apoio do quadro de servidores efetivos, comissionados e se necessário assessorias e consultorias.

TÍTULO V
DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 18- O processo decisório, no âmbito da Administração Municipal, observará os seguintes critérios:

I - controle de resultados;
II - coordenação funcional;
III - descentralização das decisões.

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DE RESULTADOS

Art. 19 - O controle de resultados dos programas e das ações dos Órgãos Municipais constitui responsabilidade de todos os níveis de chefia e será exercido, de forma sistemática e permanente, compreendendo:

I - a avaliação da realização física de planos, programas e orçamentos;
II - a avaliação comparativa dos custos operacionais com os resultados obtidos;
III - o acompanhamento e controle de obras, serviços e materiais, de acordo com as especificações previstas em licitações;
IV - a otimização de tempo, de recursos financeiros, materiais e humanos, racionalizando métodos, processos e práticas de trabalho que configurem desperdício.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO FUNCIONAL

Art. 20 - A coordenação funcional na Administração Municipal tem por objetivo evitar a superposição de iniciativas, facilitar a complementaridade de esforço e desenvolver a comunicação entre Secretarias e entre estas e os servidores.

Parágrafo único - A coordenação funcional, de que trata o ¨caput¨ deste artigo, será desenvolvida:
I - pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;
II - pelos Assessores das Secretarias.

Art. 21 - A coordenação funcional, em nível superior, cabe opinar sobre:

I - medidas de incentivo ao desenvolvimento e fortalecimento da economia municipal;
II - diretrizes gerais dos planos de trabalho e respectiva escala de prioridades;
III - política de ação social voltada para a população de baixa renda;
IV - revisão, de acordo com a conjuntura administrativa e financeira do orçamento e da programação dos diferentes órgãos municipais;
V - conveniência ou não de endividamento através de contratação de empréstimo;
VI - alterações da política de vencimentos, de salários e de benefícios de pessoal da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As conclusões da coordenação funcional, em nível superior, poderão ter força normativa, se assim o decidir o Prefeito.

CAPÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS DECISÕES

Art. 22 - Os servidores ocupantes de cargo de chefia, em todos os níveis, são responsáveis pela melhoria da qualidade dos serviços públicos e têm por atribuições:

I - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros, assegurando a racionalidade das atividades e serviços, evitando a duplicidade de ações, com vistas à consecução das metas e objetivos propostos;
II - divulgar os objetivos, metas e atividades contidas no plano de ação do órgão que chefia, com vistas ao comprometimento de todos com os propósitos estabelecidos;
III - estabelecer mecanismos de valorização do servidor, incentivando-o à participação efetiva e crítica no processo;
IV - coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar a execução de planos, projetos e atividades, com vistas à consecução dos objetivos propostos;
V - incentivar o servidor à participação de cursos, encontros e treinamentos, com vistas à melhoria de seu desempenho.

Art. 23 - As responsabilidades e atribuições específicas das chefias, em todos os níveis, será especificadas no regimento interno dos respectivos órgãos.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Por força das alterações da estrutura e das atribuições das Secretarias Municipais, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, através de decreto, as alterações orçamentárias necessárias para a operacionalização das novas unidades gestoras.

Art. 25 - As disposições pertinentes aos Fundos Municipais, e outros órgãos, inclusive Conselhos encontram-se disciplinadas em diplomas autônomos, ou serão regulamentadas em momento oportuno.

Art. 26 – O Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei nº 1.131/2016, de 13 setembro de 2016, os Conselhos Municipais, órgãos de assessoramento de suas respectivas Secretarias afins, ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 27 – A Coordenadoria Especial da Mulher- CEMU, instituída pela Lei nº 740/2007, de 23/08/2007, está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28 - Os Agentes Políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os ocupantes de Cargos Comissionados passam a receber subsídio, composto de parcela única.

Art. 29 - Anualmente a Câmara Municipal estabelecerá a correção dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento para o Exercício de 2019, no limite dos saldos disponíveis das unidades orçamentárias extintas, fusionadas, incorporadas ou transformadas, e/ou ainda adequar todas as dotações orçamentárias de conformidade com as alterações nas unidades administrativas, constantes da presente Lei.

Art. 31- Fica o Poder Executivo autorizado a delegar através de Decreto Municipal, poderes para os Secretários Municipais de ordenar conjuntamente ou isoladamente as despesas da sua Secretaria, bem como assinar cheques das Contas Bancárias referentes a Fundos Municipais, atendendo todas as normas constitucionais inerentes aos Fundos.

Art. 32 – Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, naquilo que couber, por meio de Decreto Municipal.

Art. 33 – Ficam instituídos os cargos comissionados constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 34 - A distribuição dos cargos em comissão fica estabelecida em conformidade com o Anexo IV desta Lei.

Art. 35 - Os Funcionários ocupantes dos cargos comissionados descritos acima estarão sob a égide do Regime Estatutário.

Art. 36 – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.000/2013 de 13 de janeiro de 2013.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Batayporã-MS 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2018
ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS			
SECRETARIA DE GOVERNO			
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
CONTROLADORIA GERAL		CONSELHOS MUNICIPAIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO		
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CONSELHOS MUNICIPAIS		
ASSESSOR EM GESTÃO PÚBLICA		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO		
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS		
ASSESSOR CONTABIL		
ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO		
ASSESSOR ESPECIAL III		
DIRETOR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BERNADETE TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO	
ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	
CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHEIRO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE	

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES POLITICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

CARGO	Nº DE CARGOS
PREFEITO MUNICIPAL	1
VICE –PREFEITO	1
SECRETÁRIO	6

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	AGC-01	1
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	AGP-01	1
ASSESSOR CONTÁBIL	CC1-01	1
ASSESSOR ESPECIAL I	CC1-02	8
ASSESSOR ESPECIAL II	CC1-03	11
ASSESSOR ESPECIAL III	CC1-04	9
DIRETOR	CC2-01	13
ASSESSOR TÉCNICO I	CC3-01	23
DIRETOR DE ESCOLA	CC3-02	3
CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	CC3-04	5
CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	CC3-04	5
ASSESSOR TÉCNICO II	CC4-01	18
CHEFE DE SERVIÇOS	CC4-04	1
ÁSSESSOR TÉCNICO III	CC5-01	2
SUBTOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		101
CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLENTES)**		5
TOTAL GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS		96

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2018
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGP-01	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	5.625,33
03	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	4.051,07
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.240,86
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO AIMA - ABRIGO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS	2.792,57
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.335,59
02	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
14			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGC-01	ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	5.625,33
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	4.415,16
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.240,86
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
04	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.792,57
15			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE - SODETA

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
04	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	4.051,07
03	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.240,86
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.792,57
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
05	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
06	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	999,69
25			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	2.792,57
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.942,65
03	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	999,69
12			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.240,86
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
05	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
11			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	4.051,07
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.240,86
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.329,90
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	2.792,57
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	2.792,57
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	1.540,27
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	1.540,27
04	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.942,65
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.335,59
24			

Batayporã-MS, 28 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:253FC918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2019, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º. O calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art.3º. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art.4º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 12 de dezembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - Exercício de 2019

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
2 de janeiro	Quarta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
6 de janeiro	Domingo	Santo Reis	Feriado	Municipal	Lei nº 252 de 16/10/1995
20 de janeiro	Domingo	Dia de "São Sebastião"	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
4 de março	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
5 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
6 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
18 de abril	Quinta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
19 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Federal	Lei nº 9.093 de 12/09/1995
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
1º de maio	Quarta-feira	Dia Internacional do Trabalhador	Feriado	Federal	Lei nº 662 de 06/04/1949
13 de maio	Segunda-feira	Data magna municipal	Feriado	Municipal	Lei nº 87, de 13/05/1980
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
21 de junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
27 de junho	Quinta-feira	Padroeira do município	Feriado	Municipal	Lei nº 138, de 18/12/1990
28 de junho	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
10 de agosto	Sábado	Dia do Evangélico e da Música Gospel	Ponto Facultativo	Municipal	Lei nº 479, de 04/12/2007
7 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
11 de outubro	Sexta-feira	Data magna estadual	Feriado	Estadual	Lei nº 31, de 11/10/1977
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei nº 6.802, de 30/6/1980

28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Federal	Decreto-Lei nº 1.713, de 28/10/1939
2 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da Republica	Feriado	Federal	Lei nº 10.607, de 19/12/2002

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:44FE4AED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais no encerramento do exercício de 2018, regulamentada através do Decreto nº 54/2018, em anexo discriminados:
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 24 de dezembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Adelia Alves Pascoal	Trabalhadora Braçal	01/06/2017 a 31/05/2018
Afonso Bispo Ferreira	Professor	12/02/2017 a 11/02/2018
Ana Ilze Alves da Silva Nogueira	Coordenadora Pedagógica	15/05/2017 a 14/05/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Ana Lucia Araujo de Souza	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/08/2017 a 04/08/2018
Ana Melia Ferreira	Professora	03/09/2017 a 02/09/2018
Andréia Biberg Muniz Teodoro	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Angelita Luzia da Silva Muniz	Gari	19/04/2017 a 18/04/2018
Angela Maria Feitosa Barreto Silva	Professora	11/03/2017 a 10/03/2018
		15/05/2017 a 14/05/2018
Angelita Pereira Campos	Auxiliar de Serviços Diversos	09/11/2017 a 08/11/2018
Antonio Pereira dos Santos	Chefe do Setor de Transporte Escolar	28/01/2017 a 27/01/2018
Antonio Carlos Mendes da Rocha	Inspetor de Alunos	07/03/2017 a 06/03/2018
Celina Gomes Machado	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
Claudilene Ribeiro Chaves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/12/2017 a 30/11/2018
Cleuza Umbelina Marçal	Auxiliar de Serviços Diversos	13/06/2017 a 12/06/2018
Delma Assis Graça da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01/04/2017 a 31/03/2018
Delucia de Souza Ribeiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01/08/2017 a 31/07/2018
Diane Klis de Souza Silva	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018
Doralice Candida Siqueira	Auxiliar de Serviços Diversos	02/05/2017 a 01/05/2018
Dorcelina Farias da Silva	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018
		01/10/2017 a 30/09/2018
Edileia Targino dos Santos	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018
Edson Loiola Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	25/09/2017 a 24/09/2018
Elexsandra Ferreira da Silva	Professora	11/02/2017 a 10/02/2018
		22/02/2017 a 21/02/2018
Eliana Rodrigues de Souza	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018

1
Continuação do anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Elizette Bisler Stachovski	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01/08/2017 a 31/07/2018
Elza de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	23/06/2017 a 22/06/2018
Eurivanea Alves de Souza	Professora	01/02/2017 a 31/01/2018
Eva Terezinha Roese	Professora	01/04/2017 a 31/03/2018
Fatima Almeida Sales	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2017 a 30/06/2018
Francisca de Fátima Matos de Morais	Professora	02/02/2017 a 21/02/2018
Francisca Targino da Cruz	Professora	12/02/2017 a 11/02/2018
Giovane Carlota Saueia Ramos	Coordenadora Pedagógica	22/02/2017 A 21/02/2018

Helena Maria Alves de Oliveira	Professora	02/02/2017 a 21/02/2018
Hielda Martins Venâncio Santana	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01/08/2017 a 31/07/2018
Ilma Oliveira de Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	23/03/2017 a 22/03/2018
Iraci Gomes Machado	Coordenadora Pedagógica	02/05/2017 a 01/05/2018
Irondina Luiza de Souza Oliveira	Coordenadora Pedagógica	04/02/2017 a 03/02/2018
Isanete Dias da Silva Morais	Coordenadora Pedagógica	22/02/2017 a 21/02/2018
Ivete Evangelista da Silva	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Ivone dos Santos Nunes	Trabalhadora Braçal	02/08/2017 a 01/08/2018
Izabel Aparecida da Silva Cardoso	Trabalhadora Braçal	14/03/2017 a 13/03/2018
Izabel Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Diveros	03/02/2016 a 02/02/2017
Jane Maria Alves Vitola Batista	Professora	13/05/2017 a 12/05/2018
João Bosco de Oliveira Campos	Motorista	01/09/2017 a 31/08/2018
João dos Santos Ferreira	Assistente Esportivo	15/05/2017 a 14/05/2018
Joaquim Francisco da Silva	Trabalhador Braçal	01/04/2017 a 31/03/2018
Joevania Messias de Rezende Atanázio	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
Jose Iran Simão de Souza	Trabalhador Braçal	12/08/2017 a 11/08/2018
Joseni Cosme de Jesus	Professora	01/08/2017 a 31/07/2018
Lourdes Maria de Freitas Barbosa	Auxiliar de Serviços Diversos	19/03/2017 a 18/03/2018
Lucila de Souza Moreira Elias	Merendeira	03/02/2017 a 02/02/2018
Lucineide Carneiro de Oliveira	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
		12/03/2017 a 11/03/2018

2
Continuação do anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Lucinei Teodoro de Souza	Professora	01/06/2017 a 31/05/2018
Luiz Alberto dos Santos	Professor	01/02/2017 a 31/01/2018
Luiza Ferreira de Camargo	Coordenadora Pedagógica	19/03/2017 a 18/03/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Luzenir Severo dos Santos	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
Luzinete Severo dos Santos	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
Luzivane Medeiros da Silva	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Marcio Luiz Luft Zahn	Motorista	13/06/2017 a 12/06/2018
Marcionilio Jose Oliveira Filho	Motorista	05/07/2017 a 04/07/2018
Maria Abadia de Oliveira Carvalho	Merendeira	12/02/2017 a 11/02/2018
Maria Albertina de Lima	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
Maria Aparecida de Aquino Felix	Professora	05/03/2017 a 04/03/2018
Maria Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	02/01/2017 a 01/01/2018
Maria Conceição Prudencia	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
Maria das Graças Bezerra Cavalcante	Merendeira	12/02/2016 a 11/02/2017
Maria de Fátima da Cruz	Professora	01/04/2017 a 31/03/2018
Maria de Fátima Ferreira Alves	Professora	03/08/2017 a 02/08/2018
Maria Izonia Augusto de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	25/03/2017 a 24/03/2018
Maria Jose de Farias	Professora	12/02/2017 a 11/02/2018
Maria José da Silva Neves	Professora	03/03/2017 a 02/03/2018
		15/05/2017 a 14/05/2018
Maria Rosa da Silva Santana	Professora	22/02/2017 a 21/02/2018
Maria Sebastiana dos Santos Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	21/01/2017 a 20/01/2018
Marinês Targino da Silva	Professora	22/02/2018 a 21/02/2018
Marlucy Atanázio da Silva	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
Marta Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	13/06/2017 a 12/06/2018
Nilda Prudencia Cardoso	Trabalhadora Braçal	03/05/2017 a 02/05/2018
Nildete Siqueira Magalhães	Professora	11/02/2017 a 10/02/2018
		22/02/2017 a 21/02/2018
Onélia Campos Suassuna	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	02/05/2016 a 01/05/2017
		02/05/2017 a 01/05/2018
Oli Inácio da Silva	Vigia	02/08/2017 a 01/08/2018
Pedro Satiro Medeiros	Motorista	13/06/2017 a 12/06/2018
Regina Martins Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos	03/02/2017 a 02/02/2018

3
Continuação do anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Rosa Maria da Silva	Merendeira	08/01/2017 a 07/01/2018
Roseny Eva Bernardo Fontoura	Professora	02/05/2017 a 01/05/2018
Silvia Maria Mariano Ferreira	Merendeira	02/03/2017 a 01/03/2018
Sione Aparecida Dias	Merendeira	01/07/2017 a 30/06/2018
Tatiely da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	03/06/2017 a 02/06/2018
Terezinha Zanardo	Auxiliar de Serviços Diversos	16/09/2017 a 15/09/2018
Valdeci Pereira da Silva	Motorista	13/06/2017 a 12/06/2018
Valdilene Laura da Silva	Professora	19/02/2017 a 18/02/2018
Vanilce Cristina da Silva	Professora	15/05/2017 a 14/05/2018
		01/08/2017 a 31/07/2018
Vera Lucia Ferreira	Professora	11/02/2017 a 10/02/2018
Vera Lucia Sales de Arruda	Professora	02/03/2017 a 01/03/2018
Vilson Dias de Oliveira	Professor	02/05/2017 a 01/05/2018

Período de **24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Solange Dias Prudente Scalabrini	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	11/02/2016 a 10/02/2017
		22/02/2016 a 21/02/2017
		11/02/2017 a 10/02/2018
		22/02/2017 a 21/02/2018

4
Continuação do anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Servidores efetivos e comissionados em exercício na sede da Secretaria Municipal de Saúde
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Alcenir Siqueira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	13/06/2017 a 12/06/2018
Ana Paula Atanázio Fontoura	Fonoaudiólogo	06/06/2017 a 05/06/2018
João Marcos Ferreira Freitas	Técnico de Laboratório	01/03/2016 a 28/02/2017
Thalita Vitoriano da Silva	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	13/09/2017 a 12/09/2018
Wilsimar de Souza	Diretor de Ações Básicas de Saúde e Assistência Hospitalar	02/05/2017 a 01/05/2018

Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Antonia de Souza Viana	Professor	02/05/2017 a 01/05/2018
Geronice Elias de Araujo Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/03/2017 a 23/03/2018
João Luiz Rodrigues	Professor	02/07/2017 a 01/07/2018
Rosa Helena Cipriano da Silva	Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	13/06/2017 a 12/06/2018

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Jose Carlos Atanázio da Silva	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	12/02/2016 a 11/02/2017

Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Mychela Gomes Fernandes	Técnico em Informática	12/05/2017 a 11/05/2018

5
Continuação do anexo da PORTARIA Nº 040/2018
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Rui Sergio Ferreira da Silva	Tratorista	23/10/2017 a 22/10/2018

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Período de **24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**

Nome	Função	Período Aquisitivo
Geraldo Mota de Oliveira	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	01/10/2015 a 30/09/2016
Jose Teodoro da Silva	Operador de Máquina e Equipamentos	07/03/2017 a 06/03/2018
Katsunori Sato	Engenheiro	01/09/2016 a 31/08/2017
Izaqueu Alves Batista	Pintor	05/03/2017 a 04/03/2018
Pedro Borges Baptista	Pintor	08/03/2017 a 07/03/2018

6

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:154BD027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018

" Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais no encerramento do exercício de 2018, disposto no artigo 86 da Lei nº 759/2003, em anexo discriminados:
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 24 de dezembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 27 de dezembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Anexo da PORTARIA Nº 041/2018

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
192-1	Adelma Aparecida da Costa	Diretora Escolar	01/08/2017 a 31/07/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
278-1	Avelina Chavier da Cruz Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	02/05/2017 a 01/05/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
238-1	Cristina Dutra de Carvalho	Fisioterapeuta	01/07/2017 a 30/06/2018	24/12/2018 a 02/02/2019
169-1	Eliane Ferreira Elias Zahn	Chefe da Divisão de Postos de Saúde	07/04/2017 a 06/04/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
404-1	Eliene Ferreira da Silva	Inspetora Escolar	15/05/2017 A 14/05/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
206-1	Elizangela Malaquias Pereira	Diretora Escolar	01/08/2017 a 31/07/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
130-1	Eloneide Pereira de Souza	Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	22/05/2016 a 22/05/2017	24/12/2018 a 07/01/2019
535-1	Franciele Pedralino de Souza	Secretaria Escolar	07/03/2017 a 06/03/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
228-1	Francisca Neide Pereira	Secretária Escolar	17/06/2017 a 16/06/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
41-1	Francisca Ribeiro de Souza	Diretora Escolar	01/07/2017 a 30/06/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
75-1	Francisco Cunha Sobrinho	Professor	12/03/2017 a 11/03/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
459-1	Janio de Carvalho	Advogado	01/01/2018 a 31/12/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
16-1	Jose Carlos Muniz	Chefe da UMC – Unidade Municipal de Cadastramento	03/02/2017 a 02/02/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
503,1	Josiane Aparecida Ferreira Santos	Diretora Escolar	22/02/2016 a 21/02/2017	24/12/2018 a 07/01/2019
1979-1	Leonardo Henrique Marçal	Procurador Jurídico Municipal	02/01/2017 a 01/01/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
695-1	Marcelo Ferreira Noronha	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural	01/09/2014 a 31/08/2015 01/09/2015 a 31/08/2016	24/12/2018 a 12/01/2019
263-1	Marli Maccarini Martinazo	Assistente Social	04/01/2017 a 03/01/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
265-1	Nubilene Nogueira Pereira Dias	Auxiliar de Serviços Diversos	02/07/2017 a 01/07/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
357-1	Osvaldo Morais Borges	Auxiliar de mecânico	16/04/2016 a 15/04/2017	24/12/2018 a 19/01/2019
8-1	Ronivaldo Dias da Silva	Diretor do Dpto de Licitação e Contratos	03/03/2015 a 02/03/2016	24/12/2018 a 02/01/2019

Continuação do anexo da PORTARIA Nº 041/2018

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
14-1	Roosevelt Teodoro da Silva Filho	Agente de Fiscalização	13/05/2016 a 12/05/2017	24/12/2018 a 07/01/2019
68-1	Sandra Luiza Souza Pereira	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	03/09/2016 a 02/09/2017	24/12/2018 a 07/01/2019
255-2	Sergio Claudio Suassuna de Morais	Assessor Geral do Controle Interno	01/03/2017 a 28/02/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
865-2	Virgilio Atanásio Fontoura	Chefe de Gabinete	16/01/2017 a 15/01/2018	24/12/2018 a 07/01/2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1B544652

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 170/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 170/2018 de 01/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1055/2018 de 28/10/218.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.683.425,57 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	586.133,19
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

3 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.178,11
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.825,57
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.797,88
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.801,18
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.125,51
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.346,85
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
349 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.602,76
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	93.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
362 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	104.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.468,65
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	

02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	94.998,13
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.822,32
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRASGINASIO DE ESPORTES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
161 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.053,06
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
162 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.096,75
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
172 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
173 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.404,96
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
176 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	57.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	312.380,17
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
246 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.963,13
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.071,54
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
265 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.148,93
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
268 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	

02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.258,86
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.555,33
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
288 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
299 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	380.151,72
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.777,43
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	106.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	14057	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14057	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14057	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 4.4.90.52.00.00	14057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	536.478,17
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.395,59
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.600,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	91.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	61.343,47
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.739,53
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	

109 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	142.347,97
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/ SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.420,99
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.885,76
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.385,85
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.203,03
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.490,54
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.888,33
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.181,24
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.820,07
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29056	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29056	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00	29056	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.017.08.122.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.122.0020.2.197.		MANUT. OPERAC. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.1.232.		CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIA	
- 4.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	81503	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 4.4.90.51.00.00	81503	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.789,39
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
302 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.867,63
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.658,82
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
309 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
312 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.012,97
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
313 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.954,19
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
314 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total Suplementação:			**7.683.425,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, recursos do superávit financeiro no valor de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais),conforme o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e recursos de reduções de dotações no valor de R$ 2.191.575,57 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, discriminado abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
356 - 4.4.90.52.00.00	70071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.290,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.550,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	

02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.004.99.999.9999.2.041.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.0.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
46 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.760,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 4.4.90.52.00.00	101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	101	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
53 - 3.3.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.93.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	101	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
71 - 3.3.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	20	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.30.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
360 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.325,57
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	15051	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15051	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15051	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.30.00.00	15051	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 4.4.90.51.00.00	101	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALZIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
168 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	529.300,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
204 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
207 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	

220 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.181.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.183.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.191.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.30.00.00	80502	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
243 - 3.3.90.39.00.00	80502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
254 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
258 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
260 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
262 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
268 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
274 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
285 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
287 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
290 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
293 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	1000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
296 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	1000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
297 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
341 - 3.3.90.92.00.00	70071	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
300 - 4.4.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	14057	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	31057	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	31057	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	

- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	25	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 4.4.90.52.00.00	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31009	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.1.90.13.00.00	31009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	

02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.14.00.00	14008	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
70 - 3.3.50.43.00.00	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31010	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.32.00.00	14010	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	14014	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14014	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14014	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	14014	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	

02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.30.00.00	14013	MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.39.00.00	14013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.1.215.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.1.062.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.1.063.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.124.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CRIANÇA ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.120.		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.121.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.125.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	
- 4.0.00.00.00.00	29056	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	29056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.126.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	88505	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO DO SER MAIS 1 e 2	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.230.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
307 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
326 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
327 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.022.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS	
02.022.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.022.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
02.022.04.121.0046.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
02.022.04.121.0046.2.350.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			**2.191.575,57**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de novembro de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AA3FA98C

PLANEJAMENTO
QDDE - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA 2019

Exercício: 2019			Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.				
01.000.00.000.0000.0.000.			**PODER LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000.			**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.			**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.			**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0001.1.001.			**AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
01.001.01.031.0001.1.002.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	230.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**230.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.			**REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
01.001.01.031.0001.2.002.			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.925.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.015.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.015.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.670.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**340.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	910.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**280.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	228.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**228.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	127.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**127.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**250.000,00**
01.001.01.031.0001.2.003.			**OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.			**PODER EXECUTIVO**	
02.001.00.000.0000.0.000.			**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.1.010.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.001.04.122.0002.2.010.			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.155.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.155.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -	1.740.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.740.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**390.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**9.000,00**

	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**130.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
02.001.04.122.0002.2.011.			**MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**85.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.003.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.003.04.122.0004.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
02.003.04.122.0004.1.030.			**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.705.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.000,00
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.705.000,00
0	4.4.90.61.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.000.000,00**
0	4.4.90.61.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**705.000,00**
02.003.04.122.0004.1.031.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
02.003.04.122.0004.2.030.			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.863.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.140.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**260.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.425.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.425.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**700.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**300.000,00**
02.003.04.122.0004.2.031.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
02.003.04.122.0004.2.032.			**OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
02.003.09.000.0000.0.000.			**Previdência Social**	
02.003.09.272.0000.0.000.			**Previdência do Regime Estatutário**	
02.003.09.272.0004.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
02.003.09.272.0004.3.001.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	199.000,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	145.000,00
0	3.1.90.01.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**145.000,00**
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	38.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**38.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.004.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.004.04.123.0000.0.000.			**Administração Financeira**	
02.004.04.123.0005.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA**	
02.004.04.123.0005.1.040.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	17.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**17.000,00**
02.004.04.123.0005.2.040.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.179.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**790.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**180.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.179.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.179.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**22.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	380.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**180.000,00**
0	3.3.90.35.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**200.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**35.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**350.000,00**
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**342.000,00**
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.004.99.000.0000.0.000.			**Reserva de Contingência**	
02.004.99.999.0000.0.000.			**Reserva de Contingência**	
02.004.99.999.9999.0.000.			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
02.004.99.999.9999.2.041.			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00
0	9.9.99.99.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**620.000,00**
02.005.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.005.12.000.0000.0.000.			**Educação**	
02.005.12.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.005.12.122.0006.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR**	
02.005.12.122.0006.1.050.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**60.000,00**
02.005.12.122.0006.2.050.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.165.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	813.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	813.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**615.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**138.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	342.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**45.000,00**

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**80.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**15.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**40.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**77.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**70.000,00**
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**15.000,00**
02.005.12.122.0006.2.051.			**MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
02.005.12.361.0000.0.000.			**Ensino Fundamental**	
02.005.12.361.0007.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
02.005.12.361.0007.1.060.			**CONSTRUÇÁO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**541.750,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.458.250,00**
02.005.12.361.0007.1.061.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	770.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**770.000,00**
02.005.12.361.0007.2.060.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.398.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.888.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.888.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.300.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**517.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**55.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.20.000	**transferência de Convênios - União /Educação**	**60.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.24.000	**Transferência de Convênios - Estado /Educação**	**10.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**15.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**35.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.050	**TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO -PDDE**	**5.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.053	**OUTRAS TRANSF. RECURSOS DO FNDE**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.88.505	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO**	**30.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**5.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício** SERVIÇOS DE CONSULTORIA **Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00			10.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**40.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.24.000	**Transferência de Convênios - Estado /Educação**	**30.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**100.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**50.000,00**
02.005.12.361.0007.2.061.			**REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**15.000,00**

	3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**25.000,00**
02.005.12.361.0007.2.062.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.085.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.085.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.24.000	**Transferência de Convênios - Estado /Educação**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**100.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**100.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.052	**TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO - PNATE**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**250.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.24.000	**Transferência de Convênios - Estado /Educação**	**15.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.15.052	**TRANSF. CONVENIO UNIAO/EDUCACAO - PNATE**	**40.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**180.000,00**
02.005.12.361.0007.2.063.			**MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	320.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**100.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**100.000,00**
02.005.12.361.0007.2.064.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**400.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.051	**TRANSF. CONVENIO UNIAO/ EDUCACAO - PNAE**	**100.000,00**
02.005.12.364.0000.0.000.			**Ensino Superior**	
02.005.12.364.0008.0.000.			**PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES**	
02.005.12.364.0008.2.070.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	420.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**250.000,00**
02.005.12.364.0008.2.071.			**MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	900.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900.000,00
0	3.3.90.18.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**100.000,00**
0	3.3.90.18.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**800.000,00**
02.005.12.365.0000.0.000.			**Educação Infantil**	
02.005.12.365.0009.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**	
02.005.12.365.0009.1.070.			**CONSTRUÇÁO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**50.000,00**
02.005.12.365.0009.1.071.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
02.005.12.365.0009.2.080.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.169.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	925.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**925.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**208.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**40.000,00**

0	3.3.90.30.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**30.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.15.049	**TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
02.005.12.365.0009.2.081.			**REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**40.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**30.000,00**
02.005.12.365.0009.2.082.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**60.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.15.051	**TRANSF. CONVENIO UNIAO/ EDUCACAO - PNAE**	**45.000,00**
02.005.12.366.0000.0.000.			**Educação de Jovens e Adultos**	
02.005.12.366.0010.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
02.005.12.366.0010.2.090.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.005.12.367.0000.0.000.			**Educação Especial**	
02.005.12.367.0011.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
02.005.12.367.0011.2.100.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALZIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.01.000	**Recursos Para Educacao**	**4.500,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.500,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
02.006.13.000.0000.0.000.			**Cultura**	
02.006.13.392.0000.0.000.			**Difusão Cultural**	
02.006.13.392.0012.0.000.			**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
02.006.13.392.0012.1.080.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.006.13.392.0012.2.110.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	622.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	381.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**68.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.27.000	**Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
02.006.23.000.0000.0.000.			**Comércio e Serviços**	

02.006.23.695.0000.0.000.			**Turismo**	
02.006.23.695.0013.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO**	
02.006.23.695.0013.1.090.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.006.23.695.0013.2.120.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
02.007.27.000.0000.0.000.			**Desporto e Lazer**	
02.007.27.812.0000.0.000.			**Desporto Comunitário**	
02.007.27.812.0014.0.000.			**PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE**	
02.007.27.812.0014.1.100.			**CONSTRUÇÃO DE QUADRASGINASIO DE ESPORTES**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**100.000,00**
02.007.27.812.0014.1.101.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.007.27.812.0014.2.131.			**MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**80.000,00**
02.007.27.812.0014.2.132.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	365.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	232.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**180.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**27.000,00**
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
02.008.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.008.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.008.04.122.0026.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.008.04.122.0026.1.160.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.92.032	**ALIENACAO DE BENS MOVEIS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS**	**20.000,00**
02.008.04.122.0026.2.250.			**MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.462.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.272.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.272.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.800.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**405.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**55.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**42.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.074	**FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP**	**58.000,00**
02.008.04.122.0026.2.251.			**REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**50.000,00**
02.008.15.000.0000.0.000.			**Urbanismo**	
02.008.15.451.0000.0.000.			**Infra-Estrutura Urbana**	
02.008.15.451.0027.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA**	
02.008.15.451.0027.1.170.			**CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
02.008.15.451.0027.1.171.			**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	4.585.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	4.585.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.585.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.585.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.23.000	**transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social**	**220.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.27.000	**Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social**	**165.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.700.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**500.000,00**
02.008.15.451.0027.1.172.			**CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	300.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300.000,00**
02.008.15.451.0027.1.173.			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.499.850,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.499.850,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.499.850,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.499.850,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.426.850,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**73.000,00**
02.008.15.452.0000.0.000.			**Serviços Urbanos**	
02.008.15.452.0028.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
02.008.15.452.0028.2.260.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA PESSOA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
02.008.15.452.0028.2.261.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	910.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	910.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**20.000,00**

	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**50.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**250.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**369.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**131.000,00**
02.008.15.452.0028.2.262.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.17.000	**Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**	**60.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.17.000	**Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**	**20.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.500,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.17.000	**Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**	**100.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.500,00**
02.008.15.452.0028.2.263.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
02.008.15.452.0028.2.264.			**MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.16.000	**Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE**	**57.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**63.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**200.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**40.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**20.000,00**
02.008.15.452.0028.2.265.			**MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	248.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	248.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**118.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.072	**RECURSOS MINERAIS**	**10.000,00**
02.008.17.000.0000.0.000.			**Saneamento**	
02.008.17.512.0000.0.000.			**Saneamento Básico Urbano**	
02.008.17.512.0029.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO**	
02.008.17.512.0029.1.180.			**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**10.000,00**
02.008.17.512.0029.1.181.			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**20.000,00**
02.008.17.512.0029.1.182.			**CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.70.074	**FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP**	**10.000,00**
02.008.17.512.0029.1.183.			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**5.000,00**
02.008.26.000.0000.0.000.			**Transporte**	
02.008.26.782.0000.0.000.			**Transporte Rodoviário**	

02.008.26.782.0030.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL**	
02.008.26.782.0030.1.190.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	750.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**300.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.80.502	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO - FUNDERSUL**	**400.000,00**
02.008.26.782.0030.1.191.			**CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**20.000,00**
02.008.26.782.0030.2.270.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	874.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	874.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	874.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	569.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.074	**FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP**	**60.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**309.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.80.502	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO - FUNDERSUL**	**150.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	215.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**50.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.80.502	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO - FUNDERSUL**	**155.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.80.501	**OUTRAS TRANSFERENCIA DOS ESTADO - FUNDERSUL**	**50.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.80.502	**OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO - FUNDERSUL**	**30.000,00**
02.009.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02.009.08.000.0000.0.000.			**Assistência Social**	
02.009.08.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.009.08.122.0015.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS**	
02.009.08.122.0015.1.110.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.009.08.122.0015.2.140.			**MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.549.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.392.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.100.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**247.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**36.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
02.009.08.122.0015.2.141.			**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	116.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**40.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.70.071	**RECURSOS HIDRICOS**	**10.000,00**
02.009.08.122.0015.2.142.			**MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.010.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO**	
02.010.20.000.0000.0.000.			**Agricultura**	
02.010.20.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.010.20.122.0021.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA SEMAT**	
02.010.20.122.0021.1.140.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.010.20.122.0021.2.200.			**MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**140.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**23.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
02.010.20.605.0000.0.000.			**Abastecimento**	
02.010.20.605.0022.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO**	
02.010.20.605.0022.2.210.			**MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.011.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
02.011.22.000.0000.0.000.			**Indústria**	
02.011.22.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.011.22.122.0023.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC**	
02.011.22.122.0023.1.150.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.011.22.122.0023.2.220.			**MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECRET. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	347.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**230.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
02.011.22.661.0000.0.000.			**Promoção Industrial**	
02.011.22.661.0024.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL**	
02.011.22.661.0024.2.230.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.011.23.000.0000.0.000.			**Comércio e Serviços**	
02.011.23.691.0000.0.000.			**Promoção Comercial**	
02.011.23.691.0025.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**	
02.011.23.691.0025.2.240.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.012.00.000.0000.0.000.			**ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
02.012.28.000.0000.0.000.			**Encargos Especiais**	
02.012.28.843.0000.0.000.			**Serviço da Dívida Interna**	
02.012.28.843.0032.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA**	
02.012.28.843.0032.3.002.			**OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	285.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
0	3.2.90.22.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
0	3.3.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
0	4.4.90.91.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
02.013.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
02.013.10.000.0000.0.000.			**Saúde**	
02.013.10.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.013.10.122.0033.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**	
02.013.10.122.0033.1.210.			**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	191.150,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	191.150,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	191.150,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	191.150,00
0	4.4.90.51.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**121.150,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.21.000	**transferência de Convênios - União/Saúde**	**60.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.25.000	**Transferência de Convênios - Estado /Saúde**	**10.000,00**
02.013.10.122.0033.1.211.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	265.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	265.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**175.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.25.000	**Transferência de Convênios - Estado /Saúde**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.14.057	**INVESTIMENTO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE (BLOCO INVESTIMENTO)**	**30.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.31.057	**INVESTIMENTO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE (BLOCO INVESTIMENTO)**	**50.000,00**
02.013.10.122.0033.2.280.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.408.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.576.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.576.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**1.250.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**281.000,00**
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00

0	3.1.90.92.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**30.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	832.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**100.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**200.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**7.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**80.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**400.000,00**
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0	3.3.90.92.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**30.000,00**
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
02.013.10.122.0033.2.281.			**REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	450.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**400.000,00**
02.013.10.122.0033.2.282.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**20.000,00**
02.013.10.301.0000.0.000.			**Atenção Básica**	
02.013.10.301.0034.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**	
02.013.10.301.0034.1.220.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**100.000,00**
02.013.10.301.0034.2.290.			**MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.467.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.013.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.013.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.443.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**1.525.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**50.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.14.009	**PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL**	**680.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.31.009	**PISO DE ATENCAO BÁSICA - PAB - VARIAVEL**	**188.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**330.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**11.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.14.009	**PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL**	**150.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.31.009	**PISO DE ATENCAO BÁSICA - PAB - VARIAVEL**	**49.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**20.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	454.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**30.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**30.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.25.000	**Transferência de Convênios - Estado /Saúde**	**75.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**49.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.009	**PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**35.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**50.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**30.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.14.009	**PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**40.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.14.008	**PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB FIXO (BLOCO DE ATENÇÃO BASICA)**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.14.009	**PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL**	**10.000,00**
02.013.10.301.0034.2.291.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	300.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**300.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**400.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**80.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**30.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**670.000,00**
02.013.10.302.0000.0.000.			**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
02.013.10.302.0035.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
02.013.10.302.0035.1.216.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	320.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**300.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**20.000,00**
02.013.10.302.0035.2.300.			**MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.634.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	392.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**255.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**20.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**57.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
0	3.1.90.16.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**20.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**15.000,00**
0	3.1.90.94.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.242.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	240.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**200.000,00**
0	3.3.50.43.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**40.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	352.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**300.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.31.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**2.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**100.000,00**
0	3.3.90.32.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**60.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**400.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**30.000,00**
02.013.10.302.0035.2.301.			**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	613.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	613.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	298.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**258.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.25.000	**Transferência de Convênios - Estado /Saúde**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**300.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.14.010	**MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL - MAC**	**5.000,00**
02.013.10.303.0000.0.000.			**Suporte Profilático e Terapêutico**	
02.013.10.303.0036.0.000.			**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
02.013.10.303.0036.2.310.			**MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	363.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	363.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	363.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**300.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.014	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA (SUS)**	**40.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.31.014	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	**23.000,00**
02.013.10.304.0000.0.000.			**Vigilância Sanitária**	
02.013.10.304.0037.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE**	
02.013.10.304.0037.2.320.			**MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	134.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**25.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**10.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**6.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**2.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**4.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**30.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.31.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**2.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.14.013	**VIGILANCIA SANITARIA**	**20.000,00**
02.013.10.305.0000.0.000.			**Vigilância Epidemiológica**	
02.013.10.305.0038.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA**	
02.013.10.305.0038.1.215.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**10.000,00**
02.013.10.305.0038.2.330.			**MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	643.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	583.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**460.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**103.000,00**
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**15.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.14.012	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	**20.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.14.012	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.02.000	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.14.012	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	**20.000,00**
02.014.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**	
02.014.12.000.0000.0.000.			**Educação**	
02.014.12.361.0000.0.000.			**Ensino Fundamental**	
02.014.12.361.0007.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
02.014.12.361.0007.1.062.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica. -40%)**	**20.000,00**
02.014.12.361.0007.2.065.			**MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.395.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.395.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.395.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**2.700.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**610.000,00**
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**20.000,00**

	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**45.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**20.000,00**
02.014.12.361.0007.2.066.			**MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**30.000,00**
02.014.12.365.0000.0.000.			**Educação Infantil**	
02.014.12.365.0009.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL**	
02.014.12.365.0009.1.063.			**AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**20.000,00**
02.014.12.365.0009.2.083.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	980.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	980.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**15.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**780.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**175.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.18.000	**Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%)**	**10.000,00**
02.014.12.365.0009.2.084.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**15.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.19.000	**Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. -40%)**	**30.000,00**
02.015.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
02.015.08.000.0000.0.000.			**Assistência Social**	
02.015.08.241.0000.0.000.			**Assistência ao Idoso**	
02.015.08.241.0019.0.000.			**PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - CCMI**	
02.015.08.241.0019.1.117.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CCMI**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.015.08.241.0019.2.180.			**MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - CCMI**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**8.000,00**
02.015.08.243.0000.0.000.			**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
02.015.08.243.0017.0.000.			**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE**	
02.015.08.243.0017.1.115.			**AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
02.015.08.243.0017.1.116.			**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
02.015.08.243.0017.2.160.			**MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	190.000,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**130.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.015.08.243.0017.2.163.			**MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA		
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
02.015.08.244.0000.0.000.			**Assistência Comunitária**	
02.015.08.244.0018.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02.015.08.244.0018.1.120.			**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.015.08.244.0018.1.121.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CREAS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.015.08.244.0018.1.122.			**CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
02.015.08.244.0018.1.125.			**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**5.000,00**
02.015.08.244.0018.1.126.			**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD SUAS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
02.015.08.244.0018.2.170.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	210.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.26.000	**Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social**	**40.000,00**
0	3.3.50.43.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.26.000	**Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social**	**35.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.26.000	**Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social**	**5.000,00**
0	3.3.90.48.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
02.015.08.244.0018.2.171.			**MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	522.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	282.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.1.90.04.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**185.000,00**

0	3.1.90.11.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**30.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**7.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.1.90.94.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.22.000	**transferência de Convênios - União/Assistência Social**	**10.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.26.000	**Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social**	**25.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**10.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.82.504	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**	**25.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.88.505	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.22.000	**transferência de Convênios - União/Assistência Social**	**10.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.82.504	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.26.000	**Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social**	**25.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.82.504	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**	**30.000,00**
02.015.08.244.0018.2.174.			**MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	233.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	168.000,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.1.90.04.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**30.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**6.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**6.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**24.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**11.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
02.015.08.244.0018.2.175.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IG**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	51.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**8.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**3.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
0	3.3.90.36.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.29.056	**BOLSA FAMILIA**	**4.000,00**
02.015.08.244.0018.2.176.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS CO RECURSO DO IGD-SUAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
0	3.3.90.14.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**25.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**4.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**7.000,00**
0	3.3.90.33.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**

0	3.3.90.36.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	1.29.000	**Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores**	**5.000,00**
02.016.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**	
02.016.08.000.0000.0.000.			**Assistência Social**	
02.016.08.243.0000.0.000.			**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
02.016.08.243.0044.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
02.016.08.243.0044.2.181.			**MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
02.016.08.243.0047.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**	
02.016.08.243.0047.2.360.			**MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.016.08.243.0047.2.361.			**MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.016.08.243.0047.2.362.			**MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE ENFRENT. DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.016.08.243.0047.2.363.			**MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA O BULLYING**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
02.016.08.243.0047.2.364.			**MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA DE APOIO AO LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.017.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**	
02.017.08.000.0000.0.000.			**Assistência Social**	
02.017.08.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.017.08.122.0020.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**	
02.017.08.122.0020.2.197.			**MANUT. OPERAC. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**10.000,00**
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.000,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**12.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**6.000,00**

	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**10.000,00**
	3.3.90.48.00.00	OUTROS	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	6.000,00
		FÍSICAS		
0	3.3.90.48.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**6.000,00**
02.017.08.244.0000.0.000.			**Assistência Comunitária**	
02.017.08.244.0020.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**	
02.017.08.244.0020.1.232.			**CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**100.000,00**
02.017.08.244.0020.2.190.			**OPERAC. DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**50.000,00**
02.017.08.244.0020.2.191.			**OPERAC. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**20.000,00**
02.017.08.244.0020.2.192.			**OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**50.000,00**
02.017.08.244.0020.2.193.			**OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTANTES**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**40.000,00**
02.017.08.244.0020.2.195.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO O DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**30.000,00**
02.017.08.244.0020.2.196.			**DOAÇÕES DE PADRÕES DE ENERGIA PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**40.000,00**
02.017.08.482.0000.0.000.			**Habitação Urbana**	
02.017.08.482.0020.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS**	
02.017.08.482.0020.1.137.			**Construção/Adaptações de Prédios Púlbicos do SCFV**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1.81.503	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO (FIS)**	**0,00**
02.018.00.000.0000.0.000.			**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
02.018.16.000.0000.0.000.			**Habitação**	
02.018.16.122.0000.0.000.			**Administração Geral**	
02.018.16.122.0031.0.000.			**PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO**	
02.018.16.122.0031.2.271.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
02.018.16.482.0000.0.000.			**Habitação Urbana**	
02.018.16.482.0031.0.000.			**PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO**	
02.018.16.482.0031.1.200.			**CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	500.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.27.000	**Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social**	**25.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.30.000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**	**40.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**435.000,00**
02.019.00.000.0000.0.000.			**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR**	
02.019.18.000.0000.0.000.			**Gestão Ambiental**	
02.019.18.541.0000.0.000.			**Preservação e Conservação Ambiental**	
02.019.18.541.0039.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
02.019.18.541.0039.1.230.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.23.000	**transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á Educ./Saúde/Assit. Social**	**10.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.27.000	**Transferência de Convênios - Estado Outros (não Relacionados á Educ./Saúde/Assist. Social**	**20.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
02.019.18.541.0039.1.231.			**IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
0	4.4.90.61.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.019.18.541.0039.2.340.			**MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	299.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**45.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**9.000,00**
02.019.18.541.0039.2.341.			**OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
02.019.18.541.0039.2.342.			**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**250.000,00**
02.019.18.541.0039.2.343.			**OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**40.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
02.020.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**	
02.020.11.000.0000.0.000.			**Trabalho**	
02.020.11.334.0000.0.000.			**Fomento ao Trabalho**	
02.020.11.334.0041.0.000.			**Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho**	
02.020.11.334.0041.2.045.			**Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	196.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**160.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**36.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**44.000,00**
02.021.00.000.0000.0.000.			**CONTROLADORIA INTERNA**	
02.021.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.021.04.124.0000.0.000.			**Controle Interno**	
02.021.04.124.0040.0.000.			**Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio**	
02.021.04.124.0040.1.015.			**Aquisição de Equipamentos e Material Permante**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
02.021.04.124.0040.2.015.			**Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**135.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**30.000,00**
02.022.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICAS**	
02.022.04.000.0000.0.000.			**Administração**	
02.022.04.121.0000.0.000.			**Planejamento e Orçamento**	
02.022.04.121.0046.0.000.			**PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	
02.022.04.121.0046.1.240.			**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
02.022.04.121.0046.2.350.			**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	395.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	202.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**145.000,00**
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**32.000,00**
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
0	3.1.90.92.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**18.000,00**
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
TOTAL:				**64.500.000,00**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8916406C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - GASTO COMPESSOAL - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.604.493,76	1.593.922,04	1.569.515,58	2.099.204,25	1.603.561,25	806.932,13	3.268.319,28	1.773.471,18	1.909.697,49	1.898.425,56	1.937.432,35	1.976.307,57	22.041.282,44	0,00
Pessoal Ativo	1.593.203,74	1.582.632,02	1.558.225,56	2.082.269,21	1.592.271,23	801.287,13	3.244.836,22	1.761.278,14	1.897.504,45	1.886.232,52	1.925.239,31	1.964.114,53	21.889.094,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.315.570,71	1.315.564,60	1.272.432,94	1.815.956,13	1.318.473,42	573.050,02	2.730.688,18	1.455.006,14	1.572.457,95	1.557.482,63	1.595.585,29	1.627.340,42	18.149.608,43	0,00
Obrigações Patronais	277.633,03	267.067,42	285.792,62	266.313,08	273.797,81	228.237,11	514.148,04	306.272,00	325.046,50	328.749,89	329.654,02	336.774,11	3.739.485,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.290,02	11.290,02	11.290,02	16.935,04	11.290,02	5.645,00	23.483,06	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	152.188,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.995,57	8.995,57	8.995,57	13.493,36	8.995,57	4.497,78	18.710,60	9.715,03	9.715,03	9.715,03	9.715,03	9.715,03	121.259,17	0,00
Pensões	2.294,45	2.294,45	2.294,45	3.441,68	2.294,45	1.147,22	4.772,46	2.478,01	2.478,01	2.478,01	2.478,01	2.478,01	30.929,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.290,02	11.290,02	11.290,02	16.935,04	12.498,52	5.645,00	33.123,06	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	163.036,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,50	0,00	9.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.290,02	11.290,02	11.290,02	16.935,04	11.290,02	5.645,00	23.483,06	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	12.193,04	152.188,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.593.203,74	1.582.632,02	1.558.225,56	2.082.269,21	1.591.062,73	801.287,13	3.235.196,22	1.761.278,14	1.897.504,45	1.886.232,52	1.925.239,31	1.964.114,53	21.878.245,56	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.988.996,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	42.988.996,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**21.878.245,56**	**50,89**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.214.058,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.053.355,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.892.652,48	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/dez/2018 as 15h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC 8707/O-9

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito Municipal

ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL V
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1A6D3BC0